



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

ANEXO II – RECURSOS FEDERAIS



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS**



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

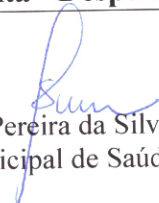
CNPJ: 11.290.305/0001-00

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
36000185736201800 – INCREMENTO AB – R\$ 200.000,00	
36000270363201900 – INCREMENTO AB – R\$ 200.000,00	
36000252386201900 – INCREMENTO AB – R\$ 200.000,00	
36000252385201900 – INCREMENTO AB - R\$ 150.000,00	
36000284038201900 – INCREMENTO AB – R\$ 100.000,00	
36000287689201900 – INCREMENTO AB – R\$ 250.000,00	
36000306282202000 – INCREMENTO AB – R\$ 100.000,00	
36000306294202000 – INCREMENTO AB – R\$ 200.000,00	
TOTAL BLOCO INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.400.000,00

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	1.100.000,00
Recursos recebidos nas Propostas em 2020	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.400.000,00
DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	417.358,32
TOTAL GERAL DA DESPESA	417.358,32
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	982.641,68


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000185736201800

Comp.			Tipo	Banco	Agência			Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	Ações
Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria		
Única em 2018	827444	01/06/2018	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.095997/2018-36	36000185736201800	1049		
							Total	200.000,00	0,00	200.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000270363201900

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	N°		N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2019	811899	12/07/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.116458/2019-29	36000270363201900	1785
Total						200.000,00	0,00	200.000,00				

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000252386201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	812740	30/07/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.126456/2019-48	36000252386201900	1320	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000252385201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	812740	30/07/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.126456/2019-48	36000252385201900	1320	
						Total	150.000,00	0,00	150.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000284038201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido			Proposta	Portaria	
Única em 2019	825921	23/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.210767/2019-94	36000284038201900	3279	
Total							100.000,00	0,00	100.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000287689201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido			Proposta	Portaria	
Única em 2019	826296	26/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.211765/2019-12	36000287689201900	3628	
Total							250.000,00	0,00	250.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000306282202000

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	806870	09/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.049458/2020-40	36000306282202000	619	
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000306294202000

Comp.			Tipo	Banco	Agência			Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Proposta			Portaria		
Única em 2020	808179	28/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00			25000.058309/2020-71	36000306294202000	768	
Total							200.000,00	0,00	200.000,00						

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Execução Orçamentária

Empenhos/Restos Pagos

Data Pagamento De: 01/01/2020 Até: 31/12/2020

Pág 2 / 2

Ano	Emp	E	Dotação	Vínculo	Data Emissão	Data Vencido	Credor	Empenhado	Pagamento				Pago Líquido
									Ordem	Data Pagto	Pago	Retido	
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CRUZ ALTA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MGM EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 E TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020 COM VIGÊNCIA ATÉ 11/08/2021. (EMENDA PARLAMENTAR)													
Contrato: 206 / 2020 - Aditivo: 1 / 2020 ID: 699													
Processo: 217099 / 2020													
Total Geral								510.223,17	-	-	417.358,32	28.362,33	388.995,99



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 6413943 – Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000321915202000 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	125.000,00

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	125.000,00

* Portaria nº 1.199 de 08 de maio de 2020.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 13/05/2020 | 12h:29 | Edição Especial | Página 134

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1199, DE 8 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (IMAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.078, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (IMAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (IMAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas-Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde – www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000322102202000	50.000,00	71140012	50.000,00	1030250182E900031	0027014	50.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000321914202000	68.220,00	71140012	68.220,00	1030250182E900031	4040201	68.220,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000321915202000	125.000,00	71140012	125.000,00	1030250182E900031	6413943	125.000,00
PB	JOÃO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - FESEP	36000321638202000	6.891.210,00	71160001	6.891.210,00	1030250182E900025	6355064	6.891.210,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE	36000321954202000	200.000,00	71170004	200.000,00	1030250182E900041	6554113	200.000,00

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	3600032195202000	3.181.713,00	71170004	3.181.713,00	1030250182E900041	6554113	3.181.713,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000321956202000	453.424,00	71170004	453.424,00	1030250182E900041	6554113	453.424,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000321958202000	450.233,00	71170004	450.233,00	1030250182E900041	6554113	450.233,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322062202000	196.554,00	71170004	196.554,00	1030250182E900041	6554113	196.554,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322063202000	909.061,00	71170004	909.061,00	1030250182E900041	6554113	909.061,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322064202000	982.769,00	71170004	982.769,00	1030250182E900041	6554113	982.769,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322065202000	673.809,00	71170004	673.809,00	1030250182E900041	6554113	673.809,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322066202000	282.546,00	71170004	282.546,00	1030250182E900041	6554113	282.546,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322067202000	393.107,00	71170004	393.107,00	1030250182E900041	6554113	393.107,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322068202000	393.107,00	71170004	393.107,00	1030250182E900041	6554113	393.107,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322071202000	98.277,00	71170004	98.277,00	1030250182E900041	6554113	98.277,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322073202000	466.815,00	71170004	466.815,00	1030250182E900041	6554113	466.815,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322075202000	147.415,00	71170004	147.415,00	1030250182E900041	6554113	147.415,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322076202000	147.415,00	71170004	147.415,00	1030250182E900041	6554113	147.415,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322078202000	98.277,00	71170004	98.277,00	1030250182E900041	6554113	98.277,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322079202000	196.554,00	71170004	196.554,00	1030250182E900041	6554113	196.554,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322081202000	171.985,00	71170004	171.985,00	1030250182E900041	6554113	171.985,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000322087202000	272.718,00	71170004	272.718,00	1030250182E900041	6521674	272.718,00
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000321635202000	100.000,00	71220006	100.000,00	1030250182E900043	6647073	100.000,00
TOTAL	24 PROPOSTAS		16.950.209,00						

Fonte: Contribuição para o SUS - FMS - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000321915202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	
Única em 2020	812712	23/06/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	125.000,00	0,00	125.000,00		25000.087701/2020-28	36000321915202000	1199	
Total							125.000,00	0,00	125.000,00					



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 2211483 - UBS Algodão Ciem Prof. Maria Barbosa

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

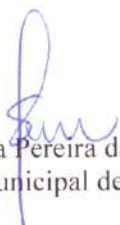
I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

11290305000120003 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	55.000,00

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	55.000,00

** Portaria nº 805, de 14 de abril de 2020.*


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	11290305000120003

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Açõ
Única em 2020	813029	29/06/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762016	55.000,00	0,00	55.000,00		25000.087796/2020-80	11290305000120003	805	
Total							55.000,00	0,00	55.000,00					

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11290.305000/1200-03
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.290.305/0001-00	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo JOAO PINHEIRO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 37.550-001	UF MG	Município POUSO ALEGRE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
41560006 - R\$ 55.000,00 - LEO MOTTA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UBS ALGODAO CIEM PROF MARIA BARBOSA POUSO ALEGRE		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	2211483	
Endereco:	RODOVIA FERNAO DIAS - ALGODAO, CEP:37561899		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS ALGODAO CIEM PROF MARIA BARBOSA POUSO ALEGRE	CNES:	2211483
A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção primária até os procedimentos de média e alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, como foco na qualidade dos serviços prestados. Considerando a necessidade de ampliação do acesso aos serviços da SMS, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, visamos por meio desta emenda, fortalecer os princípios do SUS, em meio ao desenvolvimento da Rede de Atenção Integral à Saúde, no Município de Pouso Alegre.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UBS ALGODAO CIEM PROF MARIA BARBOSA POUSO ALEGRE			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	55.000,00	55.000,00
Característica Física	Especificação		
PORTAS	04 PORTAS		
MOTORIZAÇÃO	1.4 A 1.6		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	55.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	55.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
003689	POUSO ALEGRE
ENDEREÇO	
AV.DR.LISBOA,333 CENTRO CEP:37.550-000	



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

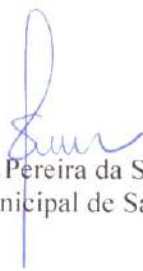
36000261281201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	294.800,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.806,92
Tarifa	500,99
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	297.105,93

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	134.110,78
TOTAL GERAL DA DESPESA	134.110,78
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	162.995,15

** Portaria nº 1.635 de 26 de julho de 2019.*

**Plano de trabalho 04/2020 - Incremento MAC, apresentado em 23 de janeiro de 2020.*


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000261281201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ação
Única em 2019	819104	09/10/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	294.800,00	0,00	294.800,00		25000.166075/2019-00	36000261281201900	1635	
Total							294.800,00	0,00	294.800,00					



**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL
DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO**

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados



aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186-a 192 da



Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratação, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	09/10/2019	36000261281201900	RS 294.800,00	Portaria MS/GM nº 1635, de 28 de junho de 2019.

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC RECURSO FEDERAL	986	02.11.10.302.0003.2191.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de março de 2020.



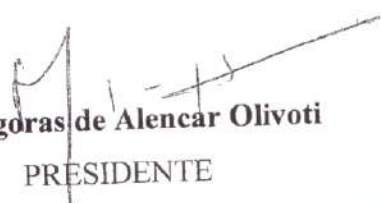
Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

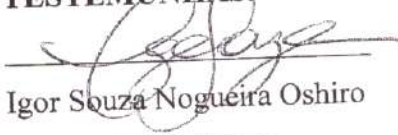
CONTRATANTE:

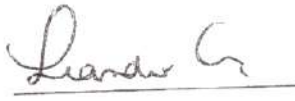

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAI

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3334/2020	2020	03/04/2020	03/04/2020	2666-0/2020	03/04/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigaçao: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 6/2020

Processo Digital: 22043/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORTARIA 1635		03/04/2020	294.800,00
Total				294.800,00

Histórico

PAGAMENTO REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PROPOSTA Nº 36000261281201900 CONFORME PORTARIA Nº 1635 DE 28/06/2019 DO MS/GM PERTENCENTES AO IV ADITIVO DE VALOR DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 CONTRATO Nº 100/2019 VIGENCIA 23/07/2020.

VALOR LIQUIDADO: 294.800,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 294.800,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 294.800,00

Valor desta Liquidação: 294.800,00

Liquidado: 294.800,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a importância de: R\$ 294.800,00**

DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Liquidado por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS

Emitido por: INES APARECIDA DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
14/04/2020 20:07:14
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
15/04/2020 19:11:12
LIQUIDANTE - SAÚDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
15/04/2020 20:26:52
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo IV Contrato nº 100/2019 Proposta 261281/2019 - Portaria MS/GM nº1635 - 28/06/2019

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº, EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Netter Ind Comercial Ltda	NF	105429	20/07/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 1.094,48
Material de Consumo	Vitalplast Com Prod Hosp Ltda	NF	5124	09/07/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 8.346,10
Serviços de Terceiros	Opus Med e Eletrônica Ltda	NF	725	12/07/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 5.200,00
Serviços de Terceiros	Instituto Mineiro Dens. Radioproteção Ltda	NF	648	24/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 900,00
Serviços de Terceiros	Adilson Antonio Martins EPP	NF	4170	05/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 4.800,00
Serviços de Terceiros	Adilson Antonio Martins EPP	NF	4171	05/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 590,00
Material de Consumo	Gama Camp Prod Hosp Ltda	NF	1891	05/08/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 4.877,60
Material de Consumo	Vitalplast Com Prod Hosp Ltda	NF	5189	10/08/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 6.092,20
Material de Consumo	Drager Ind Com Ltda	NF	65475	10/08/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 3.831,24
Material de Consumo	NW Quim Amb Cons Gestão Emp Ltda	NF	61	18/08/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 1.035,00
Serviços de Terceiros	MM Assis Técnica Hosp Ltda	NF	1722	21/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 1.360,00
Serviços de Terceiros	MM Assis Técnica Hosp Ltda	NF	1723	21/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 2.740,00
Material de Consumo	NW Quim Amb Cons Gestão Emp Ltda	NF	63	24/08/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 1.377,00
Serviços de Terceiros	MG Med Com Man Equip Hosp Ltda	NF	353	25/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 2.705,50
Serviços de Terceiros	Freemius Kabi Brasil Ltda	NF	1263	26/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 935,00
Serviços de Terceiros	Adilson Antonio Martins EPP	NF	4193	28/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 15.120,01
Serviços de Terceiros	Adilson Antonio Martins EPP	NF	4194	28/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 1.840,00
Serviços de Terceiros	AT Vargem Equip Med Ltda	NF	520	31/08/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 700,00
Material de Consumo	Johnson e Johnson Med Ltda	NF	701794	14/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 6.093,99
Serviços de Terceiros	Johnson e Johnson Med Ltda	NF	1757	17/09/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 980,00
Material de Consumo	Johnson e Johnson Med Ltda	NF	703922	21/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 5.382,46
Material de Consumo	Sociedade Alfa Ltda	NF	247410	23/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 338,96
Serviços de Terceiros	Vivax Ind Com Equip Ltda	NF	4511	23/10/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 1.460,00
Material de Consumo	Vivax Ind Com Equip Ltda	NF	36240	23/10/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 936,33
Material de Consumo	Datrix Com Man Eletrônica Ltda	NF	5468	24/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 791,00
Serviços de Terceiros	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	3729	28/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 10.236,66
Serviços de Terceiros	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	1985	30/09/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 631,58
Material de Consumo	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	3738	30/09/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 10.196,00
Serviços de Terceiros	AT Vargem Equip Med Ltda	NF	547	05/10/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 2.200,00
Material de Consumo	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	3808	14/10/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 4.589,10
Serviços de Terceiros	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	1995	16/10/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 315,79
Serviços de Terceiros	Air Liquide Med System do Brasil Ltda	NF	2012	16/10/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 8.210,53
Serviços de Terceiros	Acustica Tech Com Serv Ltda	NF	3158	30/10/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 7.200,00
Serviços de Terceiros	Acustica Tech Com Serv Ltda	NF	2840	30/10/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 1.457,35
Serviços de Terceiros	Johnson e Johnson do Brasil Ind Com Prod	NF	14486	03/11/2020	Manutenção equipamentos	R\$ 4.049,40
Material de Consumo	Stanley Com Serv Lavanderia Ltda	NF	445034	17/12/2020	Aquisição de peças manutenção	R\$ 5.997,50
Total de despesas						R\$ 134.110,78

Recurso Recebido 12/04/20	R\$	294.800,00
Rendimentos	R\$	2.806,92
Total	R\$	297.606,92
Restituição (Tarifas)	R\$	500,99
Despesas 2020	R\$	134.110,78
Saldo em 31/12/2020	R\$	162.995,15

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.30 16:27:22 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

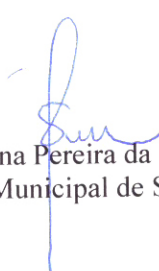
I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000289548201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	1.000.002,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.676,70
Tarifas bancárias	1.391,96
Recurso Próprio (Hospital)	42,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.003.328,74

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	999.989,77
TOTAL GERAL DA DESPESA	999.989,77
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	3.338,97

* Portaria nº 3.899 de 28 de dezembro de 2019.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000289548201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	827598	31/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00		25000.213695/2019-37	36000289548201900	3899	
Total							1.000.002,00	0,00	1.000.002,00					



**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL
DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO**

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;



Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições



especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações,
RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	31/12/2019	36000289548201900	R\$ 1.000.002,00	Portaria MS/GM nº 3899, de 28 de dezembro de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 1.000.002,00 (um milhão e dois reais)**, em parcela única.



§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC RECURSO FEDERAL	986	02.11.10.302.0003.2191.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

a) Relatório de execução financeira e física deste termo;



b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e

c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de março de 2020.



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

CONTRATANTE:

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAI

TESTEMUNHAS:

Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91

Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3349/2020	2020	03/04/2020	03/04/2020	2669-0/2020	03/04/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

Telefone: 3534293354

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

C/C: 3623-9

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 9/2020

Processo Digital: 22088/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORTARIA 3899		03/04/2020	1.000.002,00
Total				1.000.002,00

Histórico

PAGAMENTO REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PROPOSTA Nº 36000289548201900 CONFORME PORTARIA Nº 3899 DE 28/12/2019 DO MS/GM PERTENCENTES AO VII ADITIVO DE VALOR DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 CONTRATO Nº 100/2019 VIGENCIA 23/07/2020.

VALOR LIQUIDADO: 1.000.002,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 1.000.002,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 1.000.002,00

Valor desta Liquidação: 1.000.002,00

Liquidado: 1.000.002,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a importância de:****R\$ 1.000.002,00**

UM MILHÃO E DOIS REAIS

Emitido por: INES APARECIDA DA SILVA

Liquidado por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
14/04/2020 20:10:15
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
15/04/2020 19:35:18
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
15/04/2020 20:35:48
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 14/04/2020 ÀS 20:10:15
Pela Contadora do Município de Pouso Alegre - Ines Aparecida da Silva



**Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo VII Contrato nº 100/2019 Proposta 289548/2019 - Portaria MS/GM nº 3899
28/12/2019**

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Pharma Star Comercio de Medicamentos Ltda-me	NF	4337	18/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 7.083,07
Material de Consumo	Precision Com. Dist. Prod. Med. Hosp Ltda	NF	7622	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 67.984,28
Material de Consumo	Medicamental Hospitalar Ltda	NF	22045	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 9.520,00
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	228459	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 17.390,00
Material de Consumo	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	NF	539762	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 24.100,00
Material de Consumo	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	NF	539757	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 19.280,00
Material de Consumo	Cristal Pharma Ltda	NF	183687	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 175.890,00
Material de Consumo	Genésio A. Mendes E Cia Ltda	NF	71505	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 48.680,96
Material de Consumo	Profarma Speciality Sa.	NF	352100	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 97.625,73
Material de Consumo	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - Epp	NF	80995	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 88.994,00
Material de Consumo	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	NF	1299251	19/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 61.455,00
Material de Consumo	Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	NF	1038822	22/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 83.513,25
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	229246	24/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 33.250,00
Material de Consumo	Pharma Star Comercio de Medicamentos Ltda-me	NF	4400	25/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 10.969,88
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2626561	29/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 33.000,00
Material de Consumo	Genésio A. Mendes E Cia Ltda	NF	72008	29/06/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 8.367,04
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	230657	08/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 2.608,50
Material de Consumo	Profarma Speciality Sa.	NF	354979	08/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 42.113,06
Material de Consumo	Fresenius Kabi Brasil Ltda	NF	1751	08/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 109.000,00
Material de Consumo	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	NF	1317311	03/08/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 15.665,00
Material de Consumo	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A	NF	429341	10/08/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 21.750,00
Material de Consumo	União Química Farmaceutica Nacional S A	NF	448708	08/10/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 21.750,00
Total de despesas						R\$ 999.989,77

Recurso Recebido 25/03/2020	R\$	1.000.002,00
Rendimentos	R\$	4.676,70
Recurso Próprio	R\$	42,00
Total	R\$	1.004.720,70
Restituição Tarifas	R\$	1.391,96
Despesas 2020	R\$	999.989,77
Saldo em 31/12/2020	R\$	3.338,97

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.30 15:42:26 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

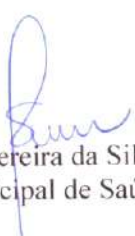
I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000265474201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	500.000,00
Recursos recebidos na Proposta	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.931,44
Tarifa	719,40
Manutenção da conta	42,00
Recurso Próprio	0,00
Transferências e acertos a realizar	22.458,86
TOTAL GERAL DA RECEITA	507.254,04

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	429.959,74
TOTAL GERAL DA DESPESA	429.959,74
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	99.753,16

* Portaria nº 1.659 de 26 de junho de 2019.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2019	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.290.305/0001-00	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF MG	Município POUSO ALEGRE	Código IBGE 315250
População 152.549 habitantes	Ano Censo 2020	Prefeito(a) RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão 31/12/2016	Secretário(a) SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	Presidente Conselho JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta 36000265474201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	815389	30/08/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.145259/2019-28	36000265474201900	1659	
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00					



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;



Considerando que a Portaria MS nº 788/2017 estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado na Emenda Parlamentar, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

Rua Comendador José Garcia, 280 - Centro Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel.: 35 3449-4901



ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	25000.145259/2019-28	36000.265474/2019-00	R\$ 500.000,00	Portaria MS/GM nº 1659, de 28 de junho de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC	933	02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00	O.S.T.P.J (RECURSO FEDERAL)



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos do § 4º, do art. 3º, da Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

[Handwritten signatures]



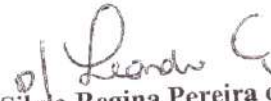
Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

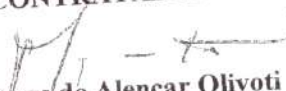
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

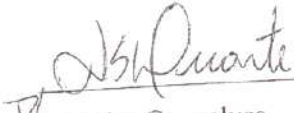
CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SAPUCAI


Leandro Gonçalves
Superintendente de Saúde
Secretaria de Saúde - P. Alegre

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJÓS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.552-061

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
13962/2019	2019	27/12/2019	03/01/2020	9204-0/2019	27/12/2019

Referência: 933

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2314

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1493020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSP. EM MEDIA COMPLEXIDADE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

MAC

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 3/2019

Processo Digital: 86552/2019

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	DEZEMBRO 2019		27/12/2019	500.000,00
Total				500.000,00

Histórico

PAGAMENTO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CONTEMPLADOS NA EMENDA PARLAMENTAR, QUE PREVIRAM RECURSOS FINANCEIROS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 E III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019 COM VIGÊNCIA ATÉ 23/07/2020.

VALOR LIQUIDADO: 500.000,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 500.000,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 500.000,00

Valor desta Liquidação: 500.000,00

Liquidado: 500.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a importância de:****R\$ 500.000,00**

QUINHENTOS MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: INES APARECIDA DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
03/01/2020 15:39:06
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
04/01/2020 15:12:09
LIQUIDANTE - SAÚDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
04/01/2020 15:37:35
ORDENADORA DE DESPESA -
SAÚDE

Prestação de Contas Parcial 2020 - Portaria 1659 Termo Aditivo III 265474

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO NOTA FISCAL	Data	OBJETO	VALOR sem imposto	pis/cofins	IRPJ	Total	70% do valor
			1113	26/03/2020	Manutenção de Equipamento	3.886,49			3.886,49	2.720,54
Serviços de Terceiros	Almedic Produtos E Serviços Medicos Eireli	Nota Fiscal	1769	23/04/2020	Manutenção de Equipamento	840,00			840,00	588,00
Serviços de Terceiros	Teb Tecnologia Eletrônica Ltda	Nota Fiscal	37936	20/05/2020	Manutenção de Equipamento	1.780,00			1.780,00	1.246,00
Serviços de Terceiros	Datamed Ltda	Nota Fiscal	40774	04/06/2020	Lixo Hospitalar	27.451,02	560,23		28.011,25	19.607,88
Serviços de Terceiros	Agit Soluções Empresariais Ltda. Epp	Nota Fiscal	73703	04/06/2020	Informática	35.021,43	1.735,21	559,75	37.316,39	26.121,47
Serviços de Terceiros	Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informacao Ltda	Nota Fiscal	3114	04/06/2020	Gás de Cozinha	3.627,00			3.627,00	2.538,90
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3722	04/06/2020	Gás de Cozinha	3.560,70			3.560,70	2.492,49
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3662	04/06/2020	Gás de Cozinha	4.664,40			4.664,40	3.265,08
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	135	05/06/2020	Manutenção de Equipamento	2.730,00			2.730,00	1.911,00
Serviços de Terceiros	Ronaldo José de Abreu & Cia Ltda	Nota Fiscal	2	18/06/2020	Manutenção de Equipamento	2.998,72			2.998,72	2.099,10
Serviços de Terceiros	Plus Medical Ind. Com. Equipamentos Médicos Ltda	Nota Fiscal	2108	29/06/2020	Gás de Cozinha	3.972,15			3.972,15	2.780,51
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	41564	30/06/2020	Lixo Hospitalar	28.632,34	584,33		29.216,67	20.451,67
Serviços de Terceiros	Agit Soluções Empresariais Ltda. Epp	Nota Fiscal	3222	06/07/2020	Gás de Cozinha	5.200,65			5.200,65	3.640,46
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	75061	10/07/2020	Informática	35.021,43	1.735,21	559,75	37.316,39	24.515,00
Serviços de Terceiros	Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informacao Ltda	Nota Fiscal	3254	13/07/2020	Gás de Cozinha	4.020,48			4.020,48	2.814,34
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3283	17/07/2020	Gás de Cozinha	2.931,60			2.931,60	2.052,12
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	494	22/07/2020	Manutenção de Equipamento	1.716,00			1.716,00	1.201,20
Serviços de Terceiros	At Varginha Equipamentos Medicos Ltda	Nota Fiscal	3313	23/07/2020	Gás de Cozinha	3.852,96			3.852,96	2.697,07
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	43455	31/07/2020	Lixo Hospitalar	33413,21	681,90		34.095,11	23.389,25
Serviços de Terceiros	Agit Soluções Empresariais Ltda. Epp	Nota Fiscal	3348	31/07/2020	Gás de Cozinha	5.456,56			5.456,56	3.819,59
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3401	07/08/2020	Gás de Cozinha	5.382,94			5.382,94	3.768,06
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	75948	10/08/2020	Informática	35.021,43	1.735,21	559,75	37.316,39	25.729,65
Serviços de Terceiros	Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informacao Ltda	Nota Fiscal	4107	14/08/2020	Gás de Cozinha	5.231,36			5.231,36	3.661,95
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4135	21/08/2020	Gás de Cozinha	4.633,74			4.633,74	3.243,62
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4184	28/08/2020	Gás de Cozinha	4.925,69			4.925,69	3.447,98
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	43672	31/08/2020	Lixo Hospitalar	38.817,23	792,19		39.609,42	27.172,06
Serviços de Terceiros	Agit Soluções Empresariais Ltda. Epp	Nota Fiscal	2337	03/09/2020	Gás de Cozinha	3.380,81			3.380,81	2.366,57
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	2347	08/09/2020	Gás de Cozinha	2.601,66			2.601,66	1.821,16
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	77329	10/09/2020	Informática	35.021,43	1.735,21	559,75	37.316,39	26.121,47
Serviços de Terceiros	Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informacao Ltda	Nota Fiscal	4286	14/09/2020	Gás de Cozinha	4.567,46			4.567,46	3.197,22
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4324	21/09/2020	Gás de Cozinha	2.290,21			2.290,21	1.603,15
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3685	28/09/2020	Gás de Cozinha	5.164,66			5.164,66	3.615,26
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	45469	30/09/2020	Lixo Hospitalar	38.835,06	2.043,95		40.879,01	27.184,54
Serviços de Terceiros	Agit Soluções Empresariais Ltda. Epp	Nota Fiscal	4144	05/10/2020	Gás de Cozinha	3.781,85			3.781,85	2.647,30
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	78745	13/10/2020	Informática	39.581,40			39.581,40	27.706,98
Serviços de Terceiros	Philips Clinical Informatics	Nota Fiscal	3756	13/10/2020	Gás de Cozinha	5.976,38			5.976,38	4.183,47
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	28384	13/10/2020	Manutenção de Equipamento	8.989,84			8.989,84	6.292,89
Serviços de Terceiros	Drager Ind e Com Ltda	Nota Fiscal	67445	15/10/2020	Manutenção de Equipamento	6.658,19			6.658,19	4.660,73
Serviços de Terceiros	Drager Ind e Com Ltda	Nota Fiscal	28509	16/10/2020	Manutenção de Equipamento	8.989,84			8.989,84	6.292,89
Serviços de Terceiros	Drager Ind e Com Ltda	Nota Fiscal	74001	21/10/2020	Gás de Cozinha	3.829,66			3.829,66	2.680,76
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3814	22/10/2020	Gás de Cozinha	2.471,83			2.471,83	1.730,28
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3844	26/10/2020	Gás de Cozinha	2.390,55			2.390,55	1.673,39
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4546	30/10/2020	Gás de Cozinha	2.634,39			2.634,39	1.844,07



Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	2609	03/11/2020	Gás de Cozinha	1.252,65		1.252,65	876,86
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4577	05/11/2020	Gás de Cozinha	2.304,49		2.304,49	1.613,14
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	3928	09/11/2020	Gás de Cozinha	2.275,80		2.275,80	1.593,06
Serviços de Terceiros	Drager Indústria E Comércio Ltda	Nota Fiscal	67445	16/11/2020	Manutenção de Equipamento	6.658,19		6.658,19	4.660,73
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	869	16/11/2020	Gás de Cozinha	3.848,79		3.848,79	2.694,15
Serviços de Terceiros	Joseane do Carmo Nascimento 14374965637	Nota Fiscal	1	17/11/2020	Manutenção de Equipamento	3.830,00		3.830,00	2.681,00
Serviços de Terceiros	Datamed Ltda	Nota Fiscal	40100	17/11/2020	Manutenção de Equipamento	1.275,00		1.275,00	892,50
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	900	19/11/2020	Gás de Cozinha	3.777,07		3.777,07	2.643,95
Serviços de Terceiros	Al Cezar Comercio Equipamentos Medicos Me	Nota Fiscal	59	24/11/2020	Manutenção de Equipamento	52.200,00		52.200,00	36.540,00
Serviços de Terceiros	Almedic Produtos E Serviços Medicos Eireli	Nota Fiscal	1144	26/11/2020	Manutenção de Equipamento	2.180,00		2.180,00	1.526,00
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4760	27/11/2020	Gás de Cozinha	4.799,27		4.799,27	3.359,49
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	4448	30/11/2020	Gás de Cozinha	2.259,07		2.259,07	1.581,35
Serviços de Terceiros	Gnmed Comercio de Equipamentos Ltda - Epp	Nota Fiscal	5072	09/12/2020	Manutenção de Equipamento	4.880,00		4.880,00	3.416,00
Serviços de Terceiros	Plus Medical Ind. Com. Equip. Médicos Ltda	Nota Fiscal	10	11/12/2020	Manutenção de Equipamento	5.529,93		5.529,93	3.870,95
Serviços de Terceiros	Supergasbras Energia Ltda	Nota Fiscal	1013	11/12/2020	Gás de Cozinha	5.052,11		5.052,11	3.536,48
Serviços de Terceiros	Drager Indústria E Comércio Ltda	Nota Fiscal	67445	15/12/2020	Manutenção de Equipamento	6.658,18		6.658,18	4.660,73
Serviços de Terceiros	Drager Indústria E Comércio Ltda	Nota Fiscal	28870	23/12/2020	Manutenção de Equipamento	8.989,84		8.989,84	6.292,89
Serviços de Terceiros	Almedic Produtos E Serviços Medicos Eireli	Nota Fiscal	1150	28/12/2020	Manutenção de Equipamento	970,00		970,00	679,00
Serviços de Terceiros	Almedic Produtos E Serviços Medicos Eireli	Nota Fiscal	1151	28/12/2020	Manutenção de Equipamento	570,00		570,00	399,00
Serviços de Terceiros	Almedic Produtos E Serviços Medicos Eireli	Nota Fiscal	1149	28/12/2020	Manutenção de Equipamento	3.500,00		3.500,00	2.450,00
Serviços de Terceiros	Loktal Medical Eletronics Ind. E Com. Ltda	Nota Fiscal	1560	28/12/2020	Manutenção de Equipamento	314,00		314,00	219,80
Serviços de Terceiros	Loktal Medical Eletronics Ind. E Com. Ltda	Nota Fiscal	33168	28/12/2020	Manutenção de Equipamento	1.679,34		1.679,34	1.175,54
TOTAL GERAL									429.959,74

PYTHAGORAS DE Assinado de forma digital
ALENCAR por PYTHAGORAS DE
OLIVOTI:1714652 ALENCAR
6615 OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.05.28
11:24:44 -03'00'
Pithagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS

SALDO INICIAL BANCO 2020	500.000,00
MANUTENÇÃO CONTA	42,00
RENDIMENTOS	7.931,44
TOTAL DESPESAS 70%	429.959,74
TARIFAS	719,40
TRANSFERÊNCIA E ACERTOS A REALIZAR	22.458,86
SALDO FINAL BANCO 2020	99.753,16
TARIFAS A DEVOLVER	719,40



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

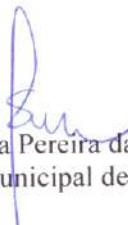
36000272109201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	200.000,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.064,54
Tarifas	417,45
Estorno de Tarifa	1,40
Recurso Próprio	42,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	200.690,49

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	199.983,85
TOTAL GERAL DA DESPESA	199.983,85
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	706,64

* Portaria nº 3.205, de 05 de dezembro de 2019.

*Plano de trabalho 02/2020 - Incremento Mac, apresentado em 23 de janeiro de 2020.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade
2019	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo		Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
			Ação Detalhada
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município		Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE		315250
População	Ano Censo		Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020		RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)		Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA		JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta			
36000272109201900			

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	824420	12/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.205509/2019-96	36000272109201900	3205	
Total							200.000,00	0,00	200.000,00					



**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL
DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO**

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados



aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192, da



Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	12/12/2019	36000272109201900	R\$ 200.000,00	Portaria MS/GM nº 3205, de 5 de dezembro de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC RECURSO FEDERAL	986	02.11.10.302.0003.2191.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de março de 2020.



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

CONTRATANTE:

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAI

TESTEMUNHAS:

Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91

Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3346/2020	2020	03/04/2020	03/04/2020	2667-0/2020	03/04/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 7/2020

Processo Digital: 22047/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	MES DE ABRIL		03/04/2020	200.000,00
Total				200.000,00

Histórico

PAGAMENTO REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PROPOSTA Nº 36000272109201900 CONFORME PORTARIA Nº 3205 DE 05/12/2019 DO MS/GM PERTENCENTES AO V ADITIVO DE VALOR DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 CONTRATO Nº 100/2019 VIGENCIA 23/07/2020.

VALOR LIQUIDADO: 200.000,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 200.000,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 200.000,00

Valor desta Liquidação: 200.000,00

Liquidado: 200.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a importância de:****R\$ 200.000,00**

DUZENTOS MIL REAIS

Liquidado por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS

Emitido por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
14/04/2020 20:08:23
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
15/04/2020 19:14:18
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
15/04/2020 20:30:12
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FUI ASSINADO EM 14/04/2020 ÀS 09:00:31
Pela Contadora da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Nº 119868/O-9



Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo V Contrato nº 100/2019 Proposta 272109/2019 - Portaria MS/GM nº3205/05/12/2019

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	NF	134690	08/07/2020	Aquisição de Medicamento	R\$ 28.668,85
Material de Consumo	Neupharma Distribuição de Material Medico Hospitalar Ltda - Epp	NF	7481	09/07/2020	Aquisição de Medicamento	R\$ 93.425,00
Material de Consumo	Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi	NF	1721031	10/07/2020	Aquisição de Medicamento	R\$ 70.470,00
Material de Consumo	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A	NF	423633	17/07/2020	Aquisição de Medicamento	R\$ 7.420,00
Total de despesas						R\$ 199.983,85

Recurso Recebido 17/04/2020	R\$	200.000,00
Recurso Próprio	R\$	42,00
Estorno de Tarifa	R\$	1,40
Rendimentos	R\$	1.064,54
Total	R\$	201.107,94
Restituição Tarifas	R\$	417,45
Despesas 2020	R\$	199.983,85
Saldo em 31/12/2020	R\$	706,64

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.05.17 16:18:58
-03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000283639201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	500.000,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.252,48
Tarifas	835,71
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	502.416,77

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	499.793,46
TOTAL GERAL DA DESPESA	499.794,46
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	2.623,31

* Portaria nº 3.470 de 16 de dezembro de 2019

*Plano de trabalho 02/2020 - Incremento MAC, apresentado em 23 de janeiro de 2020.

Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000283639201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência			Valor	Valor	Valor			Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	825906	23/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.210765/2019-03	36000283639201900	3470	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					



**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL
DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO**

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados



aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da



Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratação, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	23/12/2019	36000283639201900	R\$ 500.000,00	Portaria MS/GM nº 3470, de 16 de dezembro de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC RECURSO FEDERAL	986	02.11.10.302.0003.2191.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de março de 2020.



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

CONTRATANTE:

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAI

TESTEMUNHAS:

Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91

Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3347/2020	2020	03/04/2020	03/04/2020	2668-0/2020	03/04/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.00(Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 8/2020

Processo Digital: 22083/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	MES DE ABRIL		03/04/2020	500.000,00
Total				500.000,00

Histórico

PAGAMENTO REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PROPOSTA Nº 36000283639201900 CONFORME PORTARIA Nº 3470 DE 16/12/2019 DO MS/GM PERTENCENTES AO VI ADITIVO DE VALOR DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 CONTRATO Nº 100/2019 VIGENCIA 23/07/2020.

VALOR LIQUIDADO: 500.000,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO:** 500.000,00**Dados do empenho:**

Valor do Empenho:	500.000,00	Valor desta Liquidação:	500.000,00
Liquidado:	500.000,00	Saldo a Liquidar:	0,00

Fica liquidada a importância de: R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

Liquidado por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS

Emitido por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
14/04/2020 20:09:20
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
15/04/2020 19:34:32
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
15/04/2020 20:34:06
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo VI Contrato nº 100/2019 Proposta 283639/2019 - Portaria MS/GM nº3470/16/12/2019

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Cm Hospitalar Ltda (c)	NF	2082071	08/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 78.969,30
Material de Consumo	Cm Hospitalar Ltda (c)	NF	2082055	08/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 32.654,16
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2640952	16/07/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 129.430,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2672712	17/08/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 12.000,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2677346	21/08/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 40.080,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2688729	31/08/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 34.850,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2689972	02/09/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 4.250,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2699170	10/09/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 77.350,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2704355	14/09/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 51.960,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2753955	30/10/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 19.125,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2755894	03/11/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 6.375,00
Material de Consumo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	NF	2762479	09/11/2020	Aquisição de Medicamentos	R\$ 12.750,00
Total de despesas						R\$ 499.793,46

Recurso Recebido 17/04/2020	R\$	500.000,00
Rendimentos	R\$	3.252,48
Total	R\$	503.252,48
Restituição Tarifas	R\$	835,71
Despesas 2020	R\$	499.793,46
Saldo em 31/12/2020	R\$	2.623,31

PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.26 16:45:49 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36000270090201900 - INCREMENTO MAC - R\$ 300.000,00
36000267699201900 - INCREMENTO MAC - R\$ 500.000,00

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	560.834,67
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.353,48
Tarifa	641,80
Recurso Próprio	263,62
Acertos referente a 2019	18.715,87
TOTAL GERAL DA RECEITA	566.451,97

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	548.879,57
TOTAL GERAL DA DESPESA	548.879,57
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	17.572,40

* Portaria nº 1.767 de 10 de julho de 2019.

* Portaria nº 1.688 de 08 de julho de 2019.

*Plano de trabalho 05/2020 - Incremento MAC, apresentado em 23 de janeiro de 2020.

Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2019	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.290.305/0001-00	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	UF MG	Município POUSO ALEGRE
	Código IBGE 315250	População 152.549 habitantes
Ano Censo 2020	Prefeito(a) RAFAEL TADEU SIMOES	Data Inicial Gestão 31/12/2016
Secretário(a) SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	Presidente Conselho JUSSELMA DE PAIVA REIS	Proposta 36000270090201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência			Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações	
Única em 2019	811943	12/07/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.116775/2019-45	36000270090201900	1767		
Total							300.000,00	0,00	300.000,00						

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	36000267699201900

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	811658	10/07/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.114440/2019-92	36000267699201900	1686	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

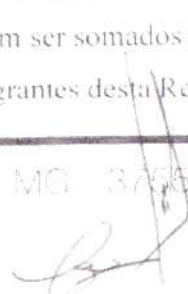
Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;



Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria MS nº 788/2017 estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG- 5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **José Walter da Mota Matos**, Carteira de Identidade nº M-3.866.392, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.970.236-68, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.025, de



01 de novembro de 2017 e suas alterações. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	25000.114440-2019-92	36000.267699-2019-00	RS 500.000,00	Portaria MS GM nº 1688, de 8 de julho de 2019
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	25000.115775-2019-45	36000.270090-2019-00	RS 300.000,00	Portaria MS GM nº 1767, de 10 de julho de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de média e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MAC	933	02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos do § 4º, do art. 3º, da Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 8 de agosto de 2019.



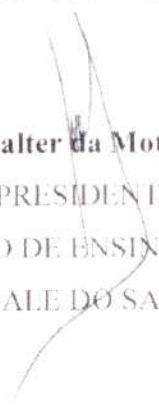
Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


José Walter da Mota Matos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAÍ

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJÓS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.552-061

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
10121/2019	2019	01/10/2019	04/10/2019	6921-0/2019	26/09/2019

Referência: 933

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2314

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1493020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSP. EM MEDIA COMPLEXIDADE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

MAC

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 1/2019

Processo Digital: 65860/2019

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	CI SMS RCAA Nº		01/10/2019	800.000,00
	304/2019.			
Total				800.000,00

Histórico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, BEM COMO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS E A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME APRESENTADOS NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PARA REFORÇO DO CUSTEIO PARA A EXECUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REFERENTE AO I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2019 E INEXIGIBILIDADE 25/2019 COM VIGÊNCIA 23/07/2020. RECURSOS DA PORTARIA Nº 1688 DE 08/07/2019 E PORTARIA Nº 1767 DE 10/07/2019 CONFORME CI SMS RCAA Nº 304/2019.

VALOR LIQUIDADO: 800.000,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 800.000,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho: 800.000,00

Valor desta Liquidação: 800.000,00

Liquidado: 800.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Fica liquidada a importância de:

R\$ 800.000,00

OITOCENTOS MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
04/10/2019 16:06:27
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONÇALVES:05647306616
056.473.066-16
07/10/2019 08:45:07
LIQUIDANTE - SAÚDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
07/10/2019 08:56:27
ORDENADORA DE DESPESA -
SAÚDE

Prestação de Contas Parcial 2020 - Portaria nº 1.688 - 08/07/2019 e Portaria 1.767 de 10/07/2019

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO NOTA FISCAL	DATA	OBJETO	VALOR 5/ IMPOSTO	IMPOSTO	70%
Ser. Terceiros	Ana Carolina de Faria Costa ME	NF	148	02/01/2020	Manutenção	2.240,00		3.864,00
Ser. Terceiros	Ana Carolina de Faria Costa ME	NF	149	02/01/2020	Manutenção	3.280,00		
Ser. Terceiros	Julio Cesar Dionisio de Melo Prado	NF	48	02/01/2020	Manutenção	770,00		539,00
Ser. Terceiros	MP Bios Representacao e Servicos Ltda	NF	1438	03/01/2020	Manutenção	3.500,00		2.450,00
Ser. Terceiros	S.D.R Industria e Comercio de Maquinas e Ferramentas Ltda Me	NF	2158	06/01/2020	Manutenção	2.650,00		1.855,00
Ser. Terceiros	Serpro Hospitalar Comercio e Representacoes Ltda - Me	NF	584	08/01/2020	Manutenção	1.891,00		2.433,20
Ser. Terceiros	Serpro Hospitalar Comercio e Representacoes Ltda - Me	NF	585	08/01/2020	Manutenção	1.585,00		
Ser. Terceiros	Drager Industria e Comercio Ltda	NF	59279	10/01/2020	Manutenção	1.880,45		1.316,31
Ser. Terceiros	Gnmed Comercio de Equipamentos Ltda - Epp	NF	4262	10/01/2020	Manutenção	4.900,00		3.430,00
Ser. Terceiros	Guilherme Henrique Tumiski Santos	NF	332	10/01/2020	Manutenção	2.125,00		1.487,50
Ser. Terceiros	Plus Medical Ind. Com. Equipamentos Medicos Ltda	NF	16	10/01/2020	Manutenção	2.627,24		1.839,07
Ser. Terceiros	Air Liquide Medical System do Brasil Ltda	NF	1570	15/01/2020	Oxigenio	903,33	44,04	934,16
Ser. Terceiros	Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eirelli	NF	3860	16/01/2020	Manutenção	357,08		1.194,96
Ser. Terceiros	Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eirelli	NF	76	16/01/2020	Manutenção	1.350,00		
Ser. Terceiros	Air Liquide Medical System do Brasil Ltda	NF	2858	16/01/2020	Oxigenio	1.619,20		1.575,55
Ser. Terceiros	Air Liquide Medical System do Brasil Ltda	NF	1603	16/01/2020	Oxigenio	631,58		
Ser. Terceiros	Julio Cesar Dionisio de Melo Prado	NF	3	17/01/2020	Manutenção	750,00		525,00
Ser. Terceiros	Datamed Ltda	NF	36902	20/01/2020	Manutenção	1.875,00		1.312,50
Ser. Terceiros	Phacotec Servicos Ltda	NF	206	23/01/2020	Manutenção	2.500,00		1.750,00
Ser. Terceiros	Cemig Distribuição S.A	NF	35583588	27/01/2020	Energia	110.889,89		71.400,00
Ser. Terceiros	Ana Carolina de Faria Costa Me	NF	155	14/02/2020	Manutenção	2.300,00		1.610,00
Ser. Terceiros	Vivax Industria E Comercio de Equipamentos Ltda	NF	4008	21/02/2020	Manutenção	1.086,99	53,01	798,00
Ser. Terceiros	Almedic Produtos E Servicos Medicos Eireli	NF	1101	21/02/2020	Manutenção	2.702,00		1.891,40
Ser. Terceiros	Cemig Distribuição S. A.	NF	36993319	27/02/2020	Energia	116.806,32		71.400,00
Ser. Terceiros	Cemig Distribuição S. A.	NF	38363342	27/03/2020	Energia	102.113,00		71.400,00
Ser. Terceiros	Cemig Distribuição S. A.	NF	40107767	24/04/2020	Energia	106.259,96		71.400,00
Ser. Terceiros	Cemig Distribuição S. A.	NF	41929047	27/05/2020	Energia	77.951,65		54.566,16
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	2938	08/06/2020	Oxigenio	2.307,81		1.615,47
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	452	15/06/2020	Oxigenio	6.341,00		4.438,70
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1754	15/06/2020	Oxigenio	2.019,33		1.413,54
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	4176	19/06/2020	Oxigenio	4.325,32		3.027,72
Ser. Terceiros	Mig Medical Comercio E Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli	NF	332	29/06/2020	Manutenção	1.200,00		840,00
Ser. Terceiros	Acustica Technoaudio Comercio E Servicos Ltda. - Me	NF	2621	03/07/2020	Manutenção	535,00		374,50
Ser. Terceiros	Almedic Produtos E Servicos Medicos Eireli	NF	1127	03/07/2020	Manutenção	4.068,00		2.847,60
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	153	03/08/2020	Oxigenio	3.632,24		3.632,24
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	507	03/08/2020	Oxigenio	2.775,95		2.775,95
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	31	03/08/2020	Oxigenio	4.232,19		4.232,19
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1089	03/08/2020	Oxigenio	6.344,82		6.344,82
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	583	03/08/2020	Oxigenio	4.238,40		4.238,40
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	3589	03/08/2020	Oxigenio	2.372,08		2.372,08
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	3599	03/08/2020	Oxigenio	5.399,81		5.399,81
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	545	03/08/2020	Oxigenio	4.794,01		4.794,01
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	348	03/08/2020	Oxigenio	2.926,76		2.926,76
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	642	03/08/2020	Oxigenio	4.037,39		4.037,39

Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	202	03/08/2020	Oxigenio	4.491,10		4.491,10
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	2001	03/08/2020	Oxigenio	3.532,56		3.532,56
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	98	03/08/2020	Oxigenio	2.469,74		2.469,74
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	842	03/08/2020	Oxigenio	2.271,12		2.271,12
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	834	03/08/2020	Oxigenio	3.835,46		3.835,46
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	715	03/08/2020	Oxigenio	3.986,27		3.986,27
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	34	03/08/2020	Oxigenio	5.442,51		5.442,51
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	416	03/08/2020	Oxigenio	5.955,76		5.955,76
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	896	03/08/2020	Oxigenio	3.128,69		3.128,69
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	909	03/08/2020	Oxigenio	1.665,31		1.665,31
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1136	03/08/2020	Oxigenio	3.734,49		3.734,49
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	780	03/08/2020	Oxigenio	1.665,31		1.665,31
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	358	03/08/2020	Oxigenio	2.421,92		2.421,92
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	799	03/08/2020	Oxigenio	3.784,33		3.784,33
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1186	03/08/2020	Oxigenio	4.238,05		4.238,05
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	961	03/08/2020	Oxigenio	5.045,78		5.045,78
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1626	03/08/2020	Oxigenio	2.775,95		2.775,95
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1634	03/08/2020	Oxigenio	2.372,08		2.372,08
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	319	03/08/2020	Oxigenio	2.421,92		2.421,92
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1222	03/08/2020	Oxigenio	2.170,15		2.170,15
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1017	03/08/2020	Oxigenio	3.461,50		3.461,50
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	2206	03/08/2020	Oxigenio	4.439,98		4.439,98
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1706	03/08/2020	Oxigenio	5.045,78		5.045,78
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1720	03/08/2020	Oxigenio	2.926,76		2.926,76
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	142337	03/08/2020	Oxigenio	4.838,74		4.838,74
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	3432	03/08/2020	Oxigenio	4.138,36		4.138,36
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	1289	03/08/2020	Oxigenio	4.436,15		4.436,15
Ser. Terceiros	Air Liquide Brasil Ltda	NF	293	03/08/2020	Oxigenio	2.219,99		2.219,99
Ser. Terceiros	Plus Medical Ind. Com. Equipamentos Médicos Ltda	NF	5	18/08/2020	Manutenção	3.225,92		3.225,92
Ser. Terceiros	Alfagas Ltda	NF	478	24/08/2020	Manutenção	2.950,00		2.950,00
						724.186,48		529.521,90

PYTHAGORAS DE
 ALENCAR
 OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
 PYTHAGORAS DE ALENCAR
 OLIVOTI:17146526615
 Dados: 2021.05.28 10:04:45
 +03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
 Presidente FUVS

SALDO INICIAL BANCO 2020	560.834,87
RENDIMENTOS	5.353,48
TOTAL DESPESAS 70%	529.521,90
TARIFAS	641,80
RECURSO PRÓPRIO	263,62
ACERTOS REF. A 2019	18.715,87
TARIFA A DEVOLVER 2020	641,80
SALDO FINAL BANCO 2020	17.572,40



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 2127989- Hospital das Clínicas Samuel Libânio

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
36000305719202000 - INCREMENTO MAC	R\$300.000,00
36000305812202000 - INCREMENTO MAC	R\$800.000,00
36000305905202000 - INCREMENTO MAC	R\$100.000,00

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.131,19
Tarifas bancárias	222,28
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.204.908,91

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	1.043.532,47
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.043.533,47
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	161.376,44

* Portaria nº 721 de 06 de abril de 2020.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000305719202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.058445/2020-61	36000305719202000	721	
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					



IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas.



limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



ENTIDADE	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	36000305719202000	RS 300.000,00	Portaria MS/GM nº 721, de 6 de abril de 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única.**

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	986	02.11.0010.0302.0003.2191.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



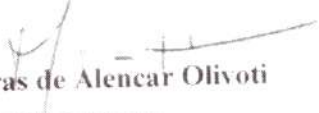
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SAPUCAÍ

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
5817/2020	2020	05/06/2020	15/06/2020	4126-0/2020	05/06/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 11/2020

Processo Digital: 66158/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORT. MS/GM 721		05/06/2020	300.000,00
	E CI 166/2020			
Total				300.000,00

Histórico

REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO, CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS -(MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019, CONTRATO Nº 100/2019 E SEU IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACORDO A PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 721 DE 06/04/2020, COM VIGENCIA ATE 23/07/2020 E CI SMS RCAA Nº 166/2020.

VALOR LIQUIDADO: 300.000,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 300.000,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho: 300.000,00

Valor desta Liquidação: 300.000,00

Liquidado: 300.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Fica liquidada a importância de:

R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
18/06/2020 09:44:32
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
18/06/2020 15:25:35
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
18/06/2020 16:15:58
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/06/2020 09:44:32 POR LARISSA RIBEIRO MACHADO - CONTADORA - CRC MG - 119868/O-9



Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo IX Contrato nº 100/2019 Proposta 305719/2020 - Portaria MS/GM nº721/06/04/2020

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Cremer AS	NF	547730	03/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 167.171,00
Material de Consumo	Cremer AS	NF	547284	03/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 5.269,00
Material de Consumo	Ricardo Miguel Ganim EPP	NF	7771	15/12/2020	Aquisição de tecidos	R\$ 51.276,53
Material de Consumo	Cremer AS	NF	551168	18/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.790,00
Material de Consumo	Loktal Med Eletronics Ind Com Ltda	NF	33114	23/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 13.212,00
Material de Consumo	Ricardo Miguel Ganim EPP	NF	7776	30/12/2020	Aquisição de tecidos	R\$ 4.113,00
Material de Consumo	Ricardo Miguel Ganim EPP	NF	7785	30/12/2020	Aquisição de tecidos	R\$ 23.877,14
Total de despesas						R\$ 269.708,67

Recurso Recebido 22/06/2020	R\$	300.000,00
Rendimentos	R\$	1.665,70
Total	R\$	301.665,70
Restituição Tarifas	R\$	210,18
Despesas 2020	R\$	269.708,67
Saldo em 31/12/2020	R\$	31.746,85

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:1714652661
5

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.26 16:45:14
-03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade
2020	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo		Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
			Ação Detalhada
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município		Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE		315250
População	Ano Censo		Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020		RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)		Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA		JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta			
36000305812202000			

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	800.000,00	0,00	800.000,00		25000.058445/2020-61	36000305812202000	721	
Total							800.000,00	0,00	800.000,00					



X TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas.



limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



ENTIDADE	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	36000305812202000	RS 800.000,00	Portaria MS/GM nº 721, de 6 de abril de 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de média e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	986	02.11.0010.0302.0003.2191.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SAPUCAÍ

TESTEMUNHAS:

Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91

Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
5815/2020	2020	05/06/2020	15/06/2020	4125-0/2020	05/06/2020

Referência: 986
Órgão: 02
Unidade: 011
Ação: 2191
Funcional: 0010.0302.0003
Elemento: 3339039000000000000
Subelemento: 3339039360000000000
Vínculo: 1593316
Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.00(Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica
Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 12/2020

Processo Digital: 66162/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORT. MS/GM 721		05/06/2020	800.000,00
	E CI 167/2020			
Total				800.000,00

Histórico

REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO, CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019, CONTRATO Nº 100/2019 E SEU X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACORDO A PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 721 DE 06/04/2020, COM VIGENCIA ATE 23/07/2020 E CI SMS RCAA Nº 167/2020.

VALOR LIQUIDADO: 800.000,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 800.000,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho: 800.000,00

Valor desta Liquidação: 800.000,00

Liquidado: 800.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Fica liquidada a importância de:

R\$ 800.000,00

OITOCENTOS MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
18/06/2020 09:45:47
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
18/06/2020 15:27:20
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
18/06/2020 16:19:46
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

**Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo X Contrato nº 100/2019 Proposta 305812/2020 - Portaria MS/GM nº 721
- 06/04/2020**

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Elfa Medicamentos Ltda	NF	208829	10/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 54.000,00
Material de Consumo	Elfa Medicamentos Ltda	NF	209033	14/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 34.200,00
Material de Consumo	Elfa Medicamentos Ltda	NF	209228	15/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 91.800,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	273915	21/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 50.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2735916	21/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 150.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2736626	22/09/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 8.850,00
Material de Consumo	União Química Farm. Nac. S.A	NF	448709	08/10/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 96.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2764061	20/10/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 4.350,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2764642	21/10/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 6.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2766209	22/10/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 75.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2770423	27/10/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 25.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2778046	04/11/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 15.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2777721	04/11/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 12.500,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2777623	04/11/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 5.349,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2820996	16/12/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 2.900,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2821155	17/12/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 25.000,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2830250	23/12/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 3.030,00
Material de Consumo	Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda	NF	2834958	29/12/2020	Aquisição Medicamentos	R\$ 22.500,00
Total de despesas						R\$ 681.479,00

Recurso Recebido 13/07/2020	R\$ 800.000,00
Rendimentos	R\$ 3.178,12
Total	R\$ 803.178,12
Restituição Tarifas	R\$ 8,80
Despesas 2020	R\$ 681.479,00
Saldo em 31/12/2020	R\$ 121.690,32

PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.30 15:42:57 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000305905202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.058445/2020-61	36000305905202000	721	
Total							100.000,00	0,00	100.000,00					



XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congêneres com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas.



limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Sílvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



ENTIDADE	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	36000305905202000	RS 100.000,00	Portaria MS/GM nº 721, de 6 de abril de 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, em **parcela única**.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	986	02.11.0010.0302.0003.2191.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

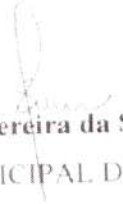
As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



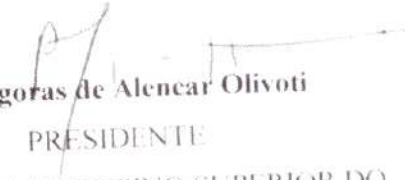
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2020.

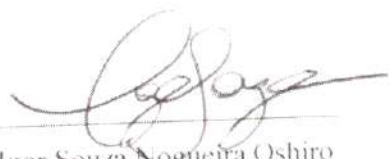
CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SAPUCAÍ

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
5819/2020	2020	05/06/2020	15/06/2020	4127-0/2020	05/06/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.00(Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 13/2020

Processo Digital: 66189/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORT. MS/GM 721		05/06/2020	100.000,00
	E CI 168/2020			
Total				100.000,00

Histórico

REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO, CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS -(MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019, CONTRATO Nº 100/2019 E SEU XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACORDO A PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 721 DE 06/04/2020, COM VIGENCIA ATE 23/07/2020 E CI SMS RCAA Nº 168/2020.

VALOR LIQUIDADO: 100.000,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 100.000,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho:	100.000,00	Valor desta Liquidação:	100.000,00
Liquidado:	100.000,00	Saldo a Liquidar:	0,00

Fica liquidada a importância de:

R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
18/06/2020 09:47:59
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
18/06/2020 15:27:52
LIQUIDANTE - SAÚDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
18/06/2020 16:22:20
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/06/2020 ÀS 16:22:20 POR SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA - 799.582.496-34



**Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo XI Contrato nº 100/2019 Proposta 305905/2020 - Portaria MS/GM nº721 -
06/04/2020**

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Supri Medical Equip Med Eirelli	NF	17308	25/09/2020	Aquisição de materiais	R\$ 17.930,80
Material de Consumo	Promedical Equip Med Ltda	NF	76815	28/09/2020	Aquisição de materiais	R\$ 1.281,00
Material de Consumo	Supri Medical Equip Med Eirelli	NF	17329	29/09/2020	Aquisição de materiais	R\$ 45.468,60
Material de Consumo	Medcorp'Hosp Ltda	NF	227452	05/10/2020	Aquisição de materiais	R\$ 8.300,00
Material de Consumo	Inter Medical Equip Serv Ltda	NF	16351	07/10/2020	Aquisição de materiais	R\$ 16.200,00
Material de Consumo	Supri Medical Equip Med Eirelli	NF	17487	16/10/2020	Aquisição de materiais	R\$ 554,40
Material de Consumo	Tecvida Com Dist Ltda	NF	15105	21/10/2020	Aquisição de materiais	R\$ 2.610,00
Total de despesas						R\$ 92.344,80

Recurso Recebido	R\$	100.000,00
Rendimentos	R\$	287,37
Total	R\$	100.287,37
Restituição Tarifas	R\$	3,30
Despesas 2020	R\$	92.344,80
Saldo em 31/12/2020	R\$	7.939,27

PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por PYTHAGORAS
DE ALENCAR OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.30 15:43:21 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127089

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000305853202000 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR RS
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	200.000,00

DESPESA	VALOR RS
Despesas realizadas	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	200.000,00

** Portaria nº 702 de 06 de abril de 2020.*


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.290.305/0001-00	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF MG	Município POUSO ALEGRE	Código IBGE 315250
População 152.549 habitantes	Ano Censo 2020	Prefeito(a) RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão 31/12/2016	Secretário(a) SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	Presidente Conselho JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta 36000305853202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.058445/2020-61	36000305853202000	702	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000315905202000 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	1.503.451,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.742,50
Tarifa	6,60
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.505.186,90

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	918.829,55
TOTAL GERAL DA DESPESA	918.829,55
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	586.357,35

* Portaria nº 952 de 24 de abril de 2020.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000315905202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido			Proposta	Portaria	
Única em 2020	812712	23/06/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	1.503.451,00	0,00	1.503.451,00		25000.087701/2020-28	36000315905202000	952	
Total							1.503.451,00	0,00	1.503.451,00					



XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO.

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

[Assinatura]





Considerando a declaração de pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars- Cov-2) pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, acompanhada pela edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional – ESPIN decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção de toda a estrutura hospitalar de prontidão – profissionais médicos, de enfermagem, de apoio, serviços de apoio e diagnóstico, medicamentos, EPIs, etc – para o recebimento dos pacientes com suspeita de Covid-19, bem como para os já confirmados de estarem infectados por esta, **associado ao aumento do custeio destes com profissionais, materiais e medicamentos à disposição;**

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Sílvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPE/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPE/MF sob o nº 171.465.266-15, com domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de

Rua Comendador José Garcia, 280 - Centro Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel.: 35 3449-4901





Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado nas Emendas Parlamentares, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do limite financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ	36000315905202000	RS 1.503.451,00	PORTARIA MS/GM Nº 952, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de média e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **RS 1.503.451,00 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.





§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	986	02.011.0010.0302.0003.21 91.333903900	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos da Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019 e Emenda Constitucional nº 86/2015.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- Relatório de execução financeira e física deste termo;
- Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.





CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2020.

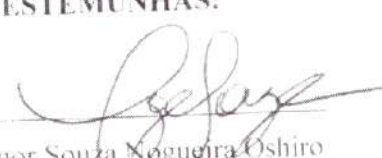
CONTRATANTE:

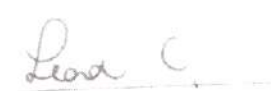

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SAPUCAÍ

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
11441/2020	2020	05/11/2020	06/11/2020	7251-0/2020	29/10/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros à Pessoa Jurídica

Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: AVENIDA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: (35) 3449-8713

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 20/2020

Processo Digital: 212492/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	E. PARL. Nº		29/10/2020	1.503.451,00
	36000315905202000			
Total				1.503.451,00

Histórico

TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATADA CONTEMPLADA NA EMENDA PARLAMENTAR QUE PREVIO RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONFORME PROPOSTA Nº 36000315905202000 E PORTARIA DE HABILITACAO MS/GM Nº 952 DE 24/04/2020 DE ACORDO COM O XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 INEXIGIBILIDADE 25/2019 E I TERMO DE PRORROGACAO COM VIGENCIA ATE 23/07/2021 E CI SMS RCAA Nº 351/2020, ANEXA.

VALOR LIQUIDADO: 1.503.451,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 1.503.451,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho:	1.503.451,00	Valor desta Liquidação:	1.503.451,00
Liquidado:	1.503.451,00	Saldo a Liquidar:	0,00

Fica liquidada a importância de:**R\$ 1.503.451,00****UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS**

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
06/11/2020 13:50:57
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
06/11/2020 09:06:28
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
06/11/2020 13:43:59
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
06/11/2020 13:50:39
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/11/2020 ÀS 06:03:00
SUA ASSINATURA PODERÁ SER VERIFICADA EM: www.pousoalegre.mg.gov.br

Prestação de Contas Parcial 2020 - Portaria MS/GM nº 952/24/04/2020

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Belive Medical Produtos Hospitalares Ltda	NF	4741	14/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 25.872,00
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	256703	14/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 76.322,64
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	257324	17/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 14.025,00
Material de Consumo	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A	NF	464695	17/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 95.340,00
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	257449	18/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 65.136,11
Material de Consumo	Hdl Logística Hospitalar	NF	219381	18/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 182.280,00
Material de Consumo	Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda	NF	127861	21/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.041,20
Material de Consumo	Dupatri Hospitalar Com. Impor. E Export.Ltda	NF	465702	21/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 31.416,00
Material de Consumo	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A	NF	151502	22/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 14.352,00
Material de Consumo	Supermed Com.e I.p.med.hospitalares Ltda	NF	15094	23/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 6.440,00
Material de Consumo	Axmed Equip. Medicos Hospitalares Ltda Epp	NF	5278	23/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 31.458,00
Material de Consumo	Tecnomed Com. Prod. Hospitalares Ltda - Me	NF	1802001	28/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 249.480,00
Material de Consumo	Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi	NF	1801927	28/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 117.724,60
Material de Consumo	Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi	NF	6306	29/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.750,00
Material de Consumo	Biopar Conf. Em Paramentação Ltda - Me	NF	166	30/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.192,00
Material de Consumo	Dupatri Hospitalar Comércio				Total de despesas	R\$ 918.829,55

Recurso Recebido 11/11/2020	R\$	1.503.451,00
Rendimentos	R\$	1.742,50
Total	R\$	1.505.193,50
Restituição Tarifas	R\$	6,60
Despesas 2020	R\$	918.829,55
Saldo em 31/12/2020	R\$	586.357,35

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:17146526615

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.26 16:44:05 -03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CNES: 2127989

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

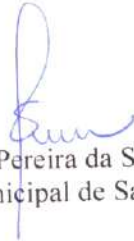
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36000315905202000 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	815.815,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.233,71
Tarifa	30,80
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	818.017,91

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	755.883,72
TOTAL GERAL DA DESPESA	775.883,72
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	62.134,19

* Portaria nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada	UF	Município
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	MG	POUSO ALEGRE
	Código IBGE	População
	315250	152.549 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2020	RAFAEL TADEU SIMOES	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	Processo
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS	25000209554201910

Comp.		Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
Única em 2019	825888	23/12/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	815.815,00	0,00	815.815,00		25000.209554/2019-10			
Total							815.815,00	0,00	815.815,00					



**XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS
CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre/MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Pythagoras de Alencar Olivoti**, Carteira de Identidade nº 93731413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, com

Rua Comendador José Garcia, 280 - Centro Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel.: 35 3449-4901



domicílio funcional especial na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37553-068, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplados na **Portaria MS/GM nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019**, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais.

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 815.815,00 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais), em parcela única.**

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela entidade beneficiária.

[Assinatura]





§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

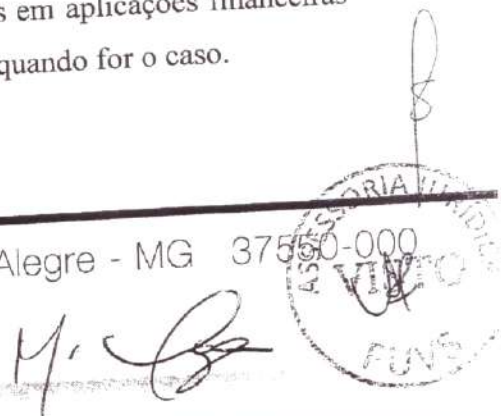
RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANter SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM MÉDIA COMPLEXIDADE	1032	02.11.0010.0302.0003.2314.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA MAC (1593319)

§ 4º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- Relatório de execução financeira e física deste termo;
- Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.





CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

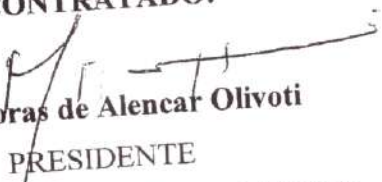
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 10 de Junho de 2020.

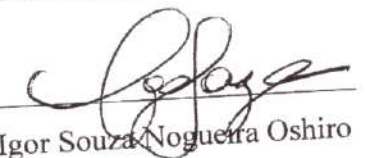
CONTRATANTE:

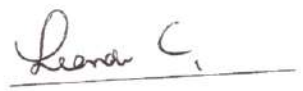

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Pythagoras de Alencar Olivoti
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DO VALE DO SAPUCAI

TESTEMUNHAS:


Igor Souza Nogueira Oshiro
CPF: 991.722.591-91


Leandro Gonçalves
CPF: 056.473.066-16

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
5898/2020	2020	18/06/2020	19/06/2020	4176-0/2020	10/06/2020

Referência: 1032

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2314

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039360000000000

Vínculo: 1593319

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANter SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSP. EM MEDIA COMPLEXIDADE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

MAC

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 2014598 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Endereço: Avenida ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - 240

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 23.951.916/0001-22

Telefone: 3534293354

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1473

C/C: 3623-9

Processo Licitação: 25/2019

Data do Processo: 22/07/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 100 / 2019

Número do Processo: 147

Contrato Aditivo: 15/2020

Processo Digital: 77436/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PORT. MS/GM		18/06/2020	815.815,00
	3.339 -CI 180/2020			
Total				815.815,00

Histórico

TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO, CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/ MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS -(MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019, CONTRATO Nº 100/2019 E SEU XIII TERMO ADITIVO, VIG 23/07/20. DE ACORDO A PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 3.339 DE 17/12/2019, CI SMS RCAA Nº 180/2020.

VALOR LIQUIDADO: 815.815,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 815.815,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 815.815,00

Valor desta Liquidação: 815.815,00

Liquidado: 815.815,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a importância de:****R\$ 815.815,00**

OITOCENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: INES APARECIDA DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
22/06/2020 14:38:32
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
22/06/2020 18:23:31
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
22/06/2020 19:57:57
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2020 14:38:32 POR LARISSA RIBEIRO MACHADO
PARA CONTROLE NOME DO SEU CONTATO: ACESSAR: https://www.mg.gov.br/portal/assinado



Prestação de Contas Parcial 2020 - Termo Aditivo XIII Contrato nº 100/2019 - Portaria MS/GM nº3339/17/12/2019

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
Material de Consumo	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	NF	1319156	15/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 26.558,00
Material de Consumo	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eireli - Epp	NF	47000	22/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.401,03
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19566	27/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 48,76
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19130	27/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.338,16
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19131	27/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 783,47
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19568	27/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.877,18
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	47000	29/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.401,03
Material de Consumo	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eireli - Epp	NF	20128	30/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.692,16
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20131	30/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 719,40
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20130	30/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 229,80
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20130	30/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.566,15
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20129	30/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 24,45
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20168	31/07/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.520,60
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20259	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.889,32
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19671	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.476,08
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19241	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43,33
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19680	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 250,26
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19242	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 9.800,00
Material de Consumo	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eireli - Epp	NF	46877	03/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 13.054,71
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20260	05/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.504,55
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19781	10/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.207,57
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19371	10/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 326,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20377	10/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.428,37
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19782	10/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.583,65
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19372	10/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 192,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20473	14/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.457,99
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19883	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.103,89
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19882	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.832,61
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19461	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.140,40
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20445	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.898,64
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20458	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 404,66
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20457	17/08/2020	Aquisição de Materiais	

Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20492	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 652,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20447	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.014,14
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20446	17/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.380,54
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19979	18/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 275,09
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20521	18/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.405,40
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20522	18/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 6.599,23
Material de Consumo	DrI Comercio Importação E Exportação Eireli - Epp	NF	47687	21/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.356,70
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19566	24/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 48,78
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20010	24/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.582,13
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20007	24/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.608,88
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19568	24/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.877,30
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20647	25/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 902,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20645	25/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 12.340,70
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20168	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 24,45
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19671	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.889,46
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20129	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.566,15
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19680	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43,34
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20128	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.692,16
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	209360	31/08/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.350,00
Material de Consumo	Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda	NF	20804	01/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 255,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20799	01/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 574,50
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20798	01/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 10.589,50
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20826	02/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.363,00
Material de Consumo	Ana Cristina Meira dos Santos	NF	54	04/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 86.834,40
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20888	08/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 14.121,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19782	08/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.428,42
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19781	08/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.504,65
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20873	08/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 226,00
Material de Consumo	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	NF	1335611	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 36.355,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19882	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.103,97
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20991	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.042,94
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19883	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.458,04
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20458	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.898,64
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20446	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.380,54
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20457	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 404,66
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20447	14/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.014,14

Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21021	15/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 11.018,35
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21023	15/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.038,26
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	19979	17/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 275,12
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20010	21/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.582,20
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20007	21/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.608,94
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21120	23/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 6,63
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21149	24/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 733,60
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21223	24/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 52,50
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21224	24/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 52,50
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21152	24/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.694,26
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21210	28/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 525,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20129	28/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.566,25
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20128	28/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.692,24
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21225	28/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 233,79
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20168	29/09/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 24,46
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21266	01/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 11.847,25
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	2124	05/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 31.900,00
Material de Consumo	Nacional Comercial Hospitalar S.a	NF	21392	08/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 5.945,50
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21404	08/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.022,25
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	64087	09/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.500,00
Material de Consumo	Protdesc do Brasil Importação E Export. Ltda	NF	20991	13/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.042,94
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20446	14/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.380,59
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20458	14/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 1.898,72
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20447	14/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 2.014,22
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	20457	14/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 404,68
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21490	15/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.689,46
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	50135	16/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 86.835,00
Material de Consumo	Drl Comercio Importacao E Export. Eireli - Epp	NF	21622	22/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 769,75
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21621	22/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.444,59
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21628	22/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 525,00
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21120	23/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 6,63
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21225	26/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 233,78
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	21152	26/10/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.694,27
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	320414	06/11/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.380,00
Material de Consumo	Cremer S.a	NF	320470	06/11/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 43.470,00
Material de Consumo	Cremer S.a	NF	21621	21/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 3.444,72
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.	NF	22088	21/12/2020	Aquisição de Materiais	R\$ 4.413,20
Material de Consumo	Brassen Dist. Com. Cosm. Prod. Gig. Ltda.				Total de despesas	R\$ 755.883,72

Recurso Recebido 25/06/2020	R\$	815.815,00
Rendimentos	R\$	2.233,71
Total	R\$	818.048,71
Restituição Tarifas	R\$	30,80
Despesas 2020	R\$	755.883,72
Saldo em 31/12/2020	R\$	62.134,19

PYTHAGORAS DE
ALENCAR
OLIVOTI:171465266
15

Assinado de forma digital por
PYTHAGORAS DE ALENCAR
OLIVOTI:17146526615
Dados: 2021.03.26 16:46:26
-03'00'

Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente FUVS



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 3058018 – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

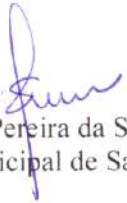
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36000312139202000 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	13.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	254,83
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	13.254,83

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	2.460,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.460,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	10.794,83

** Portaria nº 721 de 06 de abril de 2020.*


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000305680202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ação
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	13.000,00	0,00	13.000,00		25000.058445/2020-61	36000305680202000	721	
Total							13.000,00	0,00	13.000,00					



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES / INSTITUTO FILIPPO SMALDONE.

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;

Considerando que a Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ



sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações / Instituto Filippo Smaldone**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06, no CNES nº 3058018, com sede na Avenida Major Storino, nº 1.339, Jardim Canadá, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sra. **Ludimila Cristina da Silva Amorim**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 034.833.281-57, no RG sob o nº, 4018552 – SSPGO, com domicílio na Avenida Major Storino, nº 1.339, Jardim Canadá, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado na Emenda Parlamentar, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES	25000058445202061	36000305680202000	R\$ 13.000,00	PORTARIA Nº 721, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	986	02.011.0010.0302.0003.2191.3.33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, conforme art. 198, I, § 2º, da CR/88 e nos termos da Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- Relatório de execução financeira e física deste termo;
- Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e



c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

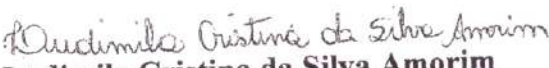
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATADO:


Ludimila Cristina da Silva Amorim
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
SALESIANAS DOS SAGRADOS
CORAÇÕES

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
8086/2020	2020	12/08/2020	21/08/2020	5303-0/2020	03/08/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 333903900000000000

Subelemento: 333903999000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.00(Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 18814 - CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES

Endereço: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO - 1339

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 04.834.065/0006-06

Telefone: 3534230002

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 368-9

C/C: 31911-2

Processo Licitação: 30/2019

Data do Processo: 15/08/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 118 / 2019

Número do Processo: 159

Contrato Aditivo: 3/2020

Processo Digital: 129771/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	CI SMS RCAA N		03/08/2020	13.000,00
	°237/2020			
Total				13.000,00

Histórico

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATADA, CONTEMPLADA NA EMENDA PARLAMENTAR, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, CONFORME PORTARIA DE HABILITAÇÃO Nº 721 DE 06/04/2020 E PROPOSTA Nº 36000305680202000. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019. VIG. 21/08/2020.

VALOR LIQUIDADO: 13.000,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 13.000,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho: 13.000,00

Valor desta Liquidação: 13.000,00

Liquidado: 13.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Fica liquidada a importância de:

R\$ 13.000,00

TREZE MIL REAIS

Liquidado por: FABIOLA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS

Emitido por: ROSIMEIRE COSTA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
18/08/2020 09:08:54
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
31/08/2020 17:20:07
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
31/08/2020 17:24:38
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



Instituto
**Filippo
Smaldone**
Pouso Alegre

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Centro Educacional da Áudio-Comunicação
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG.
Fone/fax (35) 3421-6140 CNPJ: 04.834.065/0006-06

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: EMENDA PARLAMENTAR

Portaria: 721 de 06/04/2020

EMENDA PARLAMENTAR - Proposta Nº 36000305680202000

CONTA PARA DEPOSITO

Agencia - 0147
Conta - 3748-0
Op- 0003

RELAÇÃO DAS RECEITAS

RECURSO	DATA	VALOR TOTAL
EMENDA PARLAMENTAR	09/09/2020	R\$ 13.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		R\$ 254,83
TOTAL GERAL		R\$ 13.254,83

RELAÇÃO DE DESPESAS

DATA	TIPO DE DESPESA	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ ou CPF	VALOR
15/10/2020	Compra Insumo	Ana Celia de Almeida S. Tixeira	37.068.092/0001-51	R\$ 542,00
15/10/2020	Compra de protetor	Pereira de Souza Com. Visual	08.315.362/0001-83	R\$ 1.318,00
15/10/2020	Compra de Totem em MDF	Pereira de Souza Com. Visual	08.315.362/0001-83	R\$ 600,00
12/05/2020	Jardim Sensorial	Flora Santos e Oliveira LTDA ME	13.328.443/0001-58	R\$ 10.794,83
SALDO				R\$ 13.254,83
TOTAL FINAL				R\$ -

ANÁLISE CONCLUSIVA

Através dos recursos recebidos foi possível efetuar a compra de insumo devido ao período de pandemia da COVID 19, protetor Facial, Totem (utilizados pela equipe multidisciplinar para os atendimentos) dar inicio ao jardim sensorial.

LOCAL: Pouso Alegre 13 de maio de 2021


Elizete Maria Dourado
Coordenadora Local

Produtos de ANA CELIA DE ALMEIDA SANTOS TEIXEIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.000.174
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ANA CELIA DE ALMEIDA
SANTOS TEIXEIRA
RUA BOM JESUS, 804 - Centro -
POUSO ALEGRE - MG - CEP:
37550-002
Fone: (35)3423-4540

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.174
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 1037 0680 9200 0151 5500 1000 0001 7410 0026 2742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203855769276 09/10/2020 16:53:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRIBUTADA PELO CUPOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0037242530075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

37.068.092/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Cod: 177 CONG. IRMAS SALESIANAS DOS SAGR. CORACOES

ENDEREÇO

AV. MAJOR RUBENS STORINO, 1339

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

CNPJ / CPF

04.834.065/0006-06

DATA DA EMISSÃO

09/10/2020

BAIRRO / DISTRITO

JD. CANADA

CEP

37550-000

DATA DA SAÍDA

09/10/2020

TELEFONE / FAX

MG (35)3421-6140

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

570,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

28,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

542,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

DANFE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2066	07899838899671 TERMOMETRO INFRAVERM. SEM CONTATO - MULTILASER	90251990	0400	5929	UN	2,000	280,00	27,51	532,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715	00000000017152 MASCARA NEOPRENE	60041032	0400	5929	UN	1,000	10,00	0,49	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NF-e Ref.: (3120 0937 0680 9200 0151 5500 1000 0029 5110 0445 6011)

MD5: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE

IPI. Nota fiscal emitida conforme cupons 2951 Usuário: ANA CELIA

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie
0000004376 - E

Autenticidade
X1M1-MDO6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:06/10/2020 16:38:57
Competência (Serv.):10/2020



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social.: PEREIRA E SOUZA COMUNIC VISUAL E SONORIZACAO LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 08.315.362/0001-83 IM: 73269 IE:0010188730095 Fone: 3534252999
Endereço.....: RUA ROSARIO,140,CENTRO -cep:37550196
Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG Email:fiscal@uniforcacontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES
Nome Fantasia: INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
CPF/CNPJ.....: 04.834.065/0006-06 IM: 2088 IE: Fone: 35342161
Endereço.....: CEL. ARMANDO RUBENS STORINO,1339 -cep:37560293, AREA 04
Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG
Email.....:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROTETOR EM P.S CRISTAL (07)
PROTETOR FACIAL (10)

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 179.162.245.69
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: pousoalegre.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de com
Código CNAE
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.318,00	3,9326%	51,83	1.318,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.318,00



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie

0000004377 - E

Autenticidade

D050-NW01

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão06/10/2020 16:42:22

Competência (Serv.):10/2020



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social.: PEREIRA E SOUZA COMUNIC VISUAL E SONORIZACAO LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 08.315.362/0001-83 IM: 73269 IE:0010188730095 Fone: 3534252999

Endereço.....: RUA ROSARIO,140,CENTRO -cep:37550196

Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG Email:fiscal@uniforcacontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES

Nome Fantasia: INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

CPF/CNPJ.....: 04.834.065/0006-06 IM: 2088 IE:

Fone: 35342161

Endereço.....: CEL. ARMANDO RUBENS STORINO,1339 -cep:37560293, AREA 04

Município.....: POUSO ALEGRE

UF:MG

Email.....:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTEM EM MDF

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 179.162.245.69
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: pousoalegre.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de com

Código CNAE

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	600,00	3,9326%	23,60	600,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 600,00



PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 3058018 - INSTITUTO FILLIPO SMALDONE

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

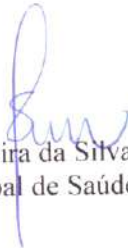
I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000256663201900 - INCREMENTO MAC

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	12.665,00
Recursos recebidos na Proposta em 2020	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.665,00

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	12.665,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.665,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	0,00

**Portaria 1.635 de 28 de junho de 2019.*


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000256663201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2019	819104	09/10/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	48.000,00	0,00	48.000,00		25000.166075/2019-00	36000256663201900	1635	
						Total	48.000,00	0,00	48.000,00					



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES / INSTITUTO FILIPPO SMALDONE.

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;



Considerando que a Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações / Instituto Filippo Smaldone**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06, no CNES nº 3058018, com sede na Avenida Major Storino, nº 1.339, Jardim Canadá, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sra. **Ivoneide Gonzaga Ribeiro**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 640.934.331-00, no RG sob o nº 3.927.804, com domicílio na Avenida Major Storino, nº 1.339, Jardim Canadá, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado na Emenda Parlamentar, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	25000.166075/2019-00	36000.256663/2019-00	R\$ 48.000,00	Portaria MS/GM nº 1635, de 26 de junho de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$12.665,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORIGEM
MAC	986	02.011.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00	O.S.T.P.J.	RECURSO FEDERAL



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, conforme art. 198, I, § 2º, da CR/88 e nos termos da Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de março de 2020.

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

P/ *Laudimila Cristina da Silva Amorim*

Ivoneide Gonzaga Ribeiro
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
SALESIANAS DOS SAGRADOS
CORAÇÕES
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3815/2020	2020	15/04/2020	30/04/2020	2827-0/2020	15/04/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigaç o: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores n o parcelados a pagar (F) - do Exerc cio

Credor: 18814 - CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES

Endere o: Avenida CEL. ARMANDO RUBENS STORINO - 1339

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 04.834.065/0006-06

Telefone: 3534230002

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Ag ncia: 368-9

C/C: 31911-2

Processo Licita o: 30/2019

Data do Processo: 15/08/2019

Modalidade: Inexigibilidade

N mero do Contrato: 118 / 2019

N mero do Processo: 159

Contrato Aditivo: 2/2020

Processo Digital: 25813/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	N�mero	S�rie	Emiss�o	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PROPOSTA N�		15/04/2020	12.665,00
	36000.256663/20190			
Total				12.665,00

Hist rico

PRESTACAO DE SERVICOS DA CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES DE POUSO ALEGRE PARA REALIZACAO DE SERVI OS ESPECIALIZADOS DE REABILITA O EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERDI-II) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA DO SUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N 118/2019. INEXIGIBILIDADE N 30/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 159/2019. VIGENCIA 21/08/2020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NA EMENDA PARLAMENTAR QUE PREVIO RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNIC PIO DE POUSO ALEGRE, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONFORME PROPOSTA N  36000.256663/2019-00 PORTARIA DE HABILITACAO MS/GM N  1635 DE 26/06/2019.

VALOR LIQUIDADO: 12.665,00**VALOR RETIDO:****VALOR L QUIDO:** 12.665,00**Dados do empenho:**

Valor do Empenho: 12.665,00

Valor desta Liquida o: 12.665,00

Liquidado: 12.665,00

Saldo a Liquidar: 0,00**Fica liquidada a import ncia de: R\$ 12.665,00**

DOZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletr nicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
29/04/2020 16:18:35
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletr nicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
29/04/2020 20:13:27
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletr nicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
29/04/2020 20:40:51
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Centro Educacional da Áudio-Comunicação
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG.
Fone/fax (35) 3421-6140 CNPJ: 04.834.065/0006-06

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		CNPJ		
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações		04.834.065/0006-06		
TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	BANCO	CONTA CORRENTE/CONTA POUPANÇA		
INTEGRAL	Caixa			
	Economica	AG- 0147		
		CC-3748-0		
		Op- 0003		

RELAÇÃO DAS RECEITAS

RECURSO	DATA	VALOR TOTAL
EMENDA PARLAMENTAR	05/05/2020	R\$ 12.665,00
APLICAÇÃO		
TOTAL GERAL		R\$ 12.665,00

RELAÇÃO DE DESPESAS

DATA	TIPO DE DESPESA	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ ou CPF	VALOR
29/06/2020	Compra de material de limpeza	Rodrigues & Rodrigues Supermercados	41.717.836/0001-99	R\$ 4.972,00
17/08/2020	Manutenção	José Geraldo de Moraes	21.315.746/0001-64	R\$ 4.800,00
24/08/2020	Compra de insumo	Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.255.291/0001-21	R\$ 1.540,00
25/08/2020	Compra de material de limpeza	Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.255.291/0001-21	R\$ 1.353,00
SALDO				R\$ 12.665,00
TOTAL FINAL				R\$ -
ANÁLISE CONCLUSIVA				

Através dos recursos recebidos foi possível efetuar a compra de material de limpeza(para higienização dos ambientes)pagamento mde tereceiros para reforma do telhado das salas de atendimento, Compra de insumo(utilizados nos atendimentos dos usuários).

LOCAL: Pouso Alegre 25/08/2020


Elizete Maria Dourado
Assinatura da coordenadora

**RODRIGUES E RODRIGUES
SUPERMERCADOS LTDA.**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260
- CENTRO
POUSO ALEGRE - MG - 37550072
Fone: 3534214389

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nr.: 000052608

Série: 1

Folha 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA DE MERCADORIA SUJ SUBST TRIBUTARIA PSST

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PY CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3120.0641.7178.3600.0199.5500.1000.0526.0812.7503.7448

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5257891470025

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
41717836000199

CNPJ
131203710194887 - 15/06/2020 10:58:30

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORA

CNPJ/CPF
04834065000606

DATA DA EMISSÃO
15/06/2020

ENDEREÇO
AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 1339

Bairro/Distrito
CANADA

CEP
37550000

DATA DE SAÍDA
15/06/2020

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

FONE / FAX
34216140

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
11:02:23

FATURAS / DUPLICATAS
001 29/06/2020 4.972,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.214,24	218,56	0,00	0,00	845,17	65,89	4.972,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,53	4.972,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA-M

FRETE POR CONTA
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
41717836000199

ENDEREÇO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5257891470025

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				571,04	571,04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	QUANT.	V. UNIT.	Desconto	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IFI	V. APROX. TRIB.
51421	DESINFETANTE MARINA TALCO 2L	38089419	000	5102	UN	80,000	4,980	0,00	398,40	398,40	71,71	0,00	8,00	31,39
2379	DETERGENTE LIMPOL LIQUIDO NEUTRO 500ML 5004	34022000	060	5405	FC	120,000	1,690	0,00	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	52,48
59687	PAPEL HIGIENICO PALOMA NEUTRO 4X30M 201	48181000	060	5405	PC	160,000	2,690	0,00	430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29
93284	LIMPADOR UAU MULTIUSO ALCOOL BRILHO INSTANTA 500ML	34022000	060	5405	FC	36,000	2,750	0,00	99,36	0,00	0,00	0,00	0,00	25,71
18768	LIMPADOR UAU MULTIUSO CLORO ATIVO 4EM1 500ML	34022000	060	5405	FC	24,000	6,980	0,00	167,52	0,00	0,00	0,00	0,00	43,35
29029	LIMPA VIDROS UAU GATILHO INGLEZA 500ML	34022000	060	5405	FC	12,000	13,980	0,00	167,76	0,00	0,00	0,00	0,00	43,42
60729	SABAO YPE PERFUMADO ALOE VERA 200G	34011500.3	000	5102	UN	40,000	1,490	0,00	59,60	59,60	10,73	0,00	18,00	13,23
48004	CLORO MARINA 2L REF 5168	28289011	060	5405	UN	42,000	4,830	0,00	202,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9,70
90674	DETERGENTE PO SURF ROSAS E FOR DE LIS SACHE 800G	38089419	060	5405	SH	45,000	5,980	0,00	269,10	0,00	0,00	0,00	0,00	21,21
61085	SACO DE LIXO PRETO REALSAC 100L	39232190	060	5405	PC	30,000	9,080	0,00	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	42,72
61088	SACO DE LIXO PRETO REALSAC 30L	39232190	060	5405	PC	20,000	9,080	0,00	199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	28,48
76690	SABONETE PALMOLIVE SEGREDO SEDUTOR 85G	34011190	060	5405	UN	48,000	0,590	0,00	47,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12,29
66165	CR DENT SORRISO LIMPEZA COMPLETA WHITE 79G	33061000	060	5405	UN	48,000	2,590	0,00	124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	38,78
32406	AMACIANTE ROUPAS MON BLOU MAGIA L2L PG1.8L	38089190	060	5405	UN	36,000	5,580	0,00	215,28	0,00	0,00	0,00	0,00	9,04
43002	AGUA SANITARIA YPE S/ PERFUME 2L	28289011	060	5405	FC	60,000	5,990	0,00	359,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15,09
14619	LIMPA PISOS UAU PORCELANATOS E CERAMICA 750ML 6175	34022000	060	5405	CX	36,000	7,980	0,00	287,28	0,00	0,00	0,00	0,00	74,35
70978	ALCOOL SAFRA 70.0 HOSPITALAR 1LT	22071090	060	5405	FC	40,000	5,240	0,00	249,80	0,00	0,00	0,00	0,00	100,95
92666	ALCOOL GEL SAFRA 70 5KG	22071090	060	5405	FC	3,000	41,980	0,00	125,94	0,00	0,00	0,00	0,00	50,94
35669	ESPONJA ACO BOMBRIL ORIGINAL 8 UN 60G	73231000.1	060	5405	PC	30,000	1,780	0,00	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13,82
9842	ESPONJA BETTANIN ESFREBOM MULTIUSO 45012	68053090	090	5405	PC	50,000	1,890	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,55
40731	SACO ALVEJADO CAPIRA GODOY 40X66CM COD 107	63079090	020	5102	UN	30,000	3,980	0,00	119,40	119,40	21,49	0,00	18,00	26,50
239	FLANELA GODOY 28X48CM COD 35	63071000	090	5102	UN	20,000	2,490	0,00	49,80	49,80	8,96	0,00	18,00	11,05
18487	VASSOURA PIACAVA SUL MINEIRA N5	96031000	000	5102	UN	12,000	20,980	0,00	251,76	251,76	45,32	0,00	18,00	55,88
44567	RODO 40CM 2 BORRACHAS ESPECIAL SUL MINEIRA 38	96039000	000	5102	UN	12,000	8,980	0,00	119,76	119,76	21,56	0,00	18,00	26,59

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD 5: 5ed64c984e4b062f9011ec795bcb9c3 Total aproximado de Tributos: R\$ 845,17 (17,00%)
Tributos Federais: R\$ 387,40 (7,78%) Tributos Estaduais: R\$ 457,77 (9,21%) Fonte: IBPT

RESERVAÇÃO AO FISCO

Nfe emitida pelo Sistema SGLinear. Visite nosso website: www.linearistemas.com.br

RECEBEMOS DE RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nr.: 000052608
Série: 1



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie

0000000050 - E

Autenticidade

RVY3-FFDD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:17/08/2020 16:19:33

Competência (Serv.):08/2020



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: JOSE GERALDO DE MORAIS 29111087870

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 21.315.746/0001-64 IM: 83253 IE: Fone: 3534216140

Endereço.....: RUA SEM DENOMINAÇÃO (19), 80, JARDIM JACARANDÁ -cep:37550000

Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG Email:wilmal503@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES

Nome Fantasia: INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

CPF/CNPJ.....: 04.834.065/0006-06 IM: 2088 IE: Fone: 35342161

Endereço.....: CEL. ARMANDO RUBENS STORINO, 1339 -cep:37560293, AREA 04

Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG

Email.....:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção de parte do telhado das salas de atendimento do sus.

Documento Emitido por MEI - Microempreendedor Individual, não há Retenção do ISS conforme L.C. 128/2008.

Processo executado por: 152.237.86.123
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: pousoalegre.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poço

Código CNAE

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do

Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4.800,00	-	-	4.800,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 4.800,00

RECEBEMOS DE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000014860 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER, 215 JARDIM AEROPORTO POUSO ALEGRE-MG CEP 37560-176 Telefone (35)3423-9554 Email:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000014860 Série 1 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5259727940083
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 01.255.291/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORCAOES		04.834.065/0006-06	24/08/2020
ENDEREÇO AV. MAJOR RUBENS STORINO, 1339 -	Bairro / Distrito JD. CANADA	CEP 37550-000	DATA DA SAÍDA 24/08/2020
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	0,00	0,00	1.540,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,31
					VALOR TOTAL QUANTIDADE
					1.540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP		0-Contratação do Fre				01.255.291/0001-21
ENDEREÇO AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER 215	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5259727940083			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
VOLUMES						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOMSH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. % ICMS
0000000005863	ALCOOL GEL 5 LITROS	22072019	0500	5405	GL	15,00	47,0000		705,00			
0000000003057	ALCOOL 70% 1 LITRO	22072019	0500	5405	LT	50,00	7,0000		350,00			
0000000003862	LUVA LATEX TAMANHOS	40151900	0500	5405	PAR	20,00	5,0500		101,00			
0000000001738	TOUCA SANFONADAS PCT 100 UN	63079010	0102	5102	PCT	7,00	32,0000		224,00			
0000000003962	PAPEL P/ MACA 50 MTS	48182000	0102	5102	RL	10,00	16,0000		160,00			

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CRÉDITO DE IPI E ISS. CONTA PARA DEPOSITO : BANCO DO BRASIL AG : 0368-9 C/C: 16352-7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000014797 SERIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER, 215 JARDIM AEROPORTO POUSO ALEGRE-MG CEP 37560-176 Telefone (35)3423-9554 Email:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 31200801255291000121550010000147971080369595 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
	Nº 000014797 Série 1 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5259727940083				01.255.291/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORCAOES				04.834.065/0006-06	18/08/2020
ENDEREÇO AV. MAJOR RUBENS STORINO, 1339 -		BAIRRO / DISTRITO JD. CANADA		CEP 37550-000	DATA DA SAÍDA 18/08/2020
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,26
					1.353,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP				0-Contratação do Frete	01.255.291/0001-21
ENDEREÇO AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER 215		MUNICÍPIO POUSO ALEGRE		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5259727940083
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/RI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0000000002777	DETERGENTE 500ML	34022000	0500	5405	UN	35,00	1,9000		66,50				
0000000005636	DESINFETANTE 2 LT	38089419	0500	5405	UN	25,00	4,7000		117,50				
0000000004928	AGUA SANITARIA	28289011	0500	5405	UN	20,00	2,0000		40,00				
0000000002695	LIMPADOR MULTUSO 500 ML	34022000	0500	5405	UN	15,00	2,7000		40,50				
0000000002767	SABAO EM PO	34022000	0500	5405	UN	12,00	15,0000		180,00				
0000000002824	SABAO BARRA EM BARRA C/S	34011900	0500	5405	UN	8,00	7,0000		56,00				
0000000004971	PANO DE CHAO	63052000	0102	5102	UN	15,00	6,0000		90,00				
0000000005863	ALCOOL LIQUIDO 1LT	22072019	0500	5405	UN	10,00	13,3500		133,50				
0000000005011	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	0500	5405	UN	11,00	1,5000		16,50				
0000000005862	CLORO 2 LT	28289011	0500	5405	UN	25,00	3,0000		75,00				
0000000003900	LUVA DE BORRACHA P/M/G	40151900	0500	5405	UN	6,00	2,0000		12,00				
0000000002705	PAPEL HIGIENICO C4 X30MTS	48181000	0500	5405	UN	45,00	4,0000		180,00				
0000000003067	LA DE ACO PCT 3 UN	73231000	0500	5405	UN	10,00	1,2000		12,00				
0000000002693	FLANELA	63071000	0500	5405	UN	10,00	1,0000		10,00				
0000000005764	LIMPA VIDROS 500 ML	34029039	0500	5405	UN	5,00	5,0000		25,00				
0000000004751	SAPOLIO PO 300 GR	34054000	0500	5405	UN	2,00	7,2500		14,50				
0000000002926	LIMPA FORNO 250 G	34022000	0500	5405	UN	2,00	7,0000		14,00				
0000000002927	LIMPA ALUMINIO 500ML	34022000	0500	5405	UN	5,00	4,0000		20,00				
0000000006158	REMOVEDOR DE CERA 1 LT	34029039	0102	5102	UN	3,00	9,0000		27,00				
0000000003614	PALHA DE ACO N. 01	73231000	0500	5405	UN	5,00	3,0000		15,00				
0000000002020	SACO LIXO 100 LTS	39232910	0500	5405	PCT	15,00	10,0000		150,00				
0000000002695	DESENGORDURANTE	34022000	0500	5405	UN	3,00	6,0000		18,00				
0000000005551	ESCOVA VASO SANITARIO	96039000	0500	5405	UN	4,00	10,0000		40,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CRÉDITO DE IPI E ISS. CONTA PARA DEPOSITO : BANCO DO BRASIL AG : 0368-9 C/C: 16362-7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Extrato por período

Cliente: CONGREGACAO DAS IRMAS SSC

Conta: 0147 / 003 / 00003748-0

Data: 08/09/2020 - 12:11

Mês: Agosto/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.693,00 C
13/08/2020	289101	RESGATE	10,27 C	7.703,27 C
13/08/2020	289119	APLICACAO	7.683,00 D	20,27 C
13/08/2020	990001	APL AUTOM	20,27 D	0,00 C
17/08/2020	171637	ENVIO TEV - <i>Mov. Transferência (Quelato)</i>	4.800,00 D	4.800,00 D
17/08/2020	727220	RESG AUTOM	4.800,00 C	0,00 C
24/08/2020	124830	ENVIO TED - <i>Hollog Smart (Hollog Smart)</i>	1.540,00 D	1.540,00 D
24/08/2020	124830	DOC/TED INTERNET	10,00 D	1.550,00 D
24/08/2020	727220	RESG AUTOM	1.550,00 C	0,00 C
25/08/2020	104537	DP DIN ATM	50,00 C	50,00 C
25/08/2020	178939	ENVIO TED - <i>Hollog Smart (Hollog Smart)</i>	1.353,00 D	1.303,00 D
25/08/2020	178939	DOC/TED INTERNET	10,00 D	1.313,00 D
25/08/2020	000142	T D DH ATM	0,30 D	1.313,30 D
25/08/2020	727220	RESG AUTOM	1.313,30 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – RAG 2020

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

CNES: 2211580 - APAE POUSO ALEGRE

GESTOR DO BENEFICIÁRIO: Sílvia Regina Pereira da Silva

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

I - PROPOSTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

36000256663201900 - INCREMENTO MAC - R\$ 35.335,00

36000312139202000 – INCREMENTO MAC - R\$ 35.000,00

RECEITA	VALOR R\$
Saldo em 31/12/2019	0,81
Recursos recebidos na Proposta em 2020 e 2019	70.335,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56,31
Recurso Próprio	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	70.392,12

DESPESA	VALOR R\$
Despesas realizadas	50.974,19
TOTAL GERAL DA DESPESA	50.974,19
SALDO FINAL EM 31/12/2020 (Receita - Despesa)	19.417,93

**Portaria nº 1.635, de 28 de junho de 2019.*

**Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020.*

**O saldo inicial de R\$ 0,81, corresponde às portarias nº 1.714 e nº 1.340, apresentadas no Relatório Anual de Gestão, exercício de 2019.*

Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000256663201900		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Aç
Única em 2019	819104	09/10/2019	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	48.000,00	0,00	48.000,00		25000.166075/2019-00	36000256663201900	1635	
Total							48.000,00	0,00	48.000,00					



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;



Considerando que a Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87, no CNES nº 2211580, com sede na Rua Francisco Aragone, nº 15, Árvore Grande, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sra. **Cláudia Fernanda Bueno Garcia**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 495.636.536-53, no RG sob o nº 2.511.422, com domicílio na Rua Francisco Aragone, nº 15, Árvore Grande, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado na Emenda Parlamentar, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



ENTIDADE	PROCESSO DE PAGAMENTO	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)	25000.166075/2019-00	36000.256663/2019-00	R\$ 48.000,00	Portaria MS/GM nº 1635, de 26 de junho de 2019

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$35.335,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORIGEM
MAC	986	02.11.10.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00	O.S.T.P.J.	RECURSO FEDERAL



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, conforme art. 198, I, § 2º, da CR/88 e nos termos da Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Saúde

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 25 de Março de 2020.

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Cláudia Fernanda Bueno Garcia
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
EXCPCIONAIS (APAE)
CONTRATADO:

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
3751/2020	2020	24/04/2020	30/04/2020	2561-0/2020	25/03/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 33390390000000000000

Subelemento: 33390399900000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 18820 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

Endereço: RUA FRANCISCO ARAGONE - 15

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 18.645.119/0001-87

Telefone: 3534223322

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 368-9

C/C: 9891-4

Processo Licitação: 32/2019

Data do Processo: 16/08/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 117 / 2019

Número do Processo: 161

Contrato Aditivo: 2/2020

Processo Digital: 25805/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PROPOSTA Nº		25/03/2020	35.335,00
	36000.256663/2019-			
Total				35.335,00

Histórico

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI II) DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019 E CONTRATO Nº 117/2019 VIGÊNCIA 20/08/2020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO CONTEMPLADO NA EMENDA PARLAMENTAR QUE PREVIO RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONFORME PROPOSTA Nº 36000.256663/2019-00 PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 1635 DE 26/06/2019.

VALOR LIQUIDADO: 35.335,00

VALOR RETIDO:

VALOR LÍQUIDO: 35.335,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho:	35.335,00	Valor desta Liquidação:	35.335,00
Liquidado:	35.335,00	Saldo a Liquidar:	0,00

Fica liquidada a importância de: **R\$ 35.335,00**

TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
28/04/2020 16:23:00
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
28/04/2020 18:16:33
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
28/04/2020 18:20:55
LIQUIDANTE - SAUDE

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.290.305/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
MG	POUSO ALEGRE	315250
População	Ano Censo	Prefeito(a)
152.549 habitantes	2020	RAFAEL TADEU SIMOES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	JUSSELMA DE PAIVA REIS
Proposta		
36000312139202000		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	808568	29/04/2020	MUNICIPAL	001	003689	0000762008	35.000,00	0,00	35.000,00		25000.058445/2020-61	36000312139202000	721	
Total							35.000,00	0,00	35.000,00					



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE).

Considerando que o texto constitucional passou a prever desde a edição da Emenda Constitucional nº 86 a execução obrigatória de percentual da receita corrente líquida da União para destinação a título de emendas parlamentares, tendo sido garantido, do percentual total reservado (1,2%), o valor correspondente a 0,6% para ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o poder público para participação complementar ao SUS;

Considerando que o Programa do Ministério da Saúde de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos determina que os ajustes entre hospitais e poder público englobem a totalidade dos recursos a serem repassados;

Considerando o preceito inserto na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, que, em seu art. 40, § 5º, inciso II, estabeleceu que os tetos financeiros transferidos à Rede SUS, na modalidade fundo a fundo e oriundos de emendas parlamentares, deveriam ser somados aos repasses para cumprimento das metas contratualizadas em favor dos integrantes desta Rede;

Considerando que os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares não se destinam a remunerar os valores que ultrapassam o teto contratual, mas tão somente, em caráter temporário, adequar os repasses financeiros ao verdadeiro valor dos serviços prestados;



ENTIDADE	N.º PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	PORTARIA HABILITAÇÃO
Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)	36000305905202000	R\$ 35.000,00	Portaria MS/GM nº 721, de 6 de abril de 2020

Parágrafo Único – Os recursos, objeto deste instrumento, deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção do **CONTRATADO**, a título de reforço de custeio, para a execução dos serviços de média e alta complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos para pagamento de encargos e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços de médica e alta complexidade a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre repassará, a título de incremento/incentivo, o valor total de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em parcela única.

§ 1º O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela beneficiária.

§ 2º Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas neste Termo serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária especialmente criada pelo **CONTRATADO**.

§ 3º As transferências dos recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	986	02.11.0010.0302.0003.2191.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



§ 4º É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, conforme art. 198, I, § 2º, da CR/88 e nos termos da Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019.

§ 5º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

§ 6º Os recursos previstos neste TERMO não geram obrigações de sua manutenção pelo Município de Pouso Alegre, não incorporando de forma permanente a remuneração prevista no Instrumento de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser preenchidos e encaminhados pelo **CONTRATADO**, visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) Relatório de execução financeira e física deste termo;
- b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final deste termo; e
- c) Restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, promover a publicação do extrato deste instrumento nos veículos de imprensa oficiais.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As disposições contidas no Contrato Administrativo original permanecem válidas para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Considerando que a Portaria MS nº 395, de 14 de março 2019, estabelece que as emendas poderão ser destinadas ao custeio das entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas, limitado o incremento financeiro em até 100% da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício anterior a publicação do referido normativo;

O **Município de Pouso Alegre**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.685.983/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio funcional na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre MG, Carteira de Identidade nº MG-5.144.935, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4335/17 e Portaria 3437/17 e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87, no CNES nº 2211580, com sede na Rua Francisco Aragone, nº 15, Árvore Grande, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sra. **Cláudia Fernanda Bueno Garcia**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 495.636.536-53, no RG sob o nº 2.511.422, com domicílio na Rua Francisco Aragone, nº 15, Árvore Grande, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos art. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nos art. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, assim como as condições especificadas na Portaria MS nº 2.925, de 01 de novembro de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incorporado, em caráter transitório ao instrumento de contratualização, a transferência de recursos financeiros para o **CONTRATADO**, contemplado na Emenda Parlamentar, que previram recursos com a finalidade de incremento temporário do teto financeiro do Município de Pouso Alegre, a fim de corroborar o custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais, conforme quadro abaixo:



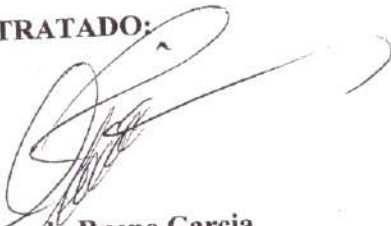
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2020.

CONTRATANTE:


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


Cláudia Fernanda Bueno Garcia
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
EXCPCIONAIS (APAE)

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45

Telefone: (035) 3449-4000

CEP: 37.550-050

Cidade: Pouso Alegre

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:	Emissão do Empenho:
5901/2020	2020	18/06/2020	19/06/2020	4178-0/2020	10/06/2020

Referência: 986

Órgão: 02

Unidade: 011

Ação: 2191

Funcional: 0010.0302.0003

Elemento: 3339039000000000000

Subelemento: 3339039990000000000

Vínculo: 1593316

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Conta Obrigação: 2.131.101.010.201.000.000 Fornecedores não parcelados a pagar (F) - do Exercício

Credor: 18820 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

Endereço: RUA FRANCISCO ARAGONE - 15

Cidade: Pouso Alegre, MG

CNPJ/CPF: 18.645.119/0001-87

Telefone: 3534223322

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 368-9

C/C: 9891-4

Processo Licitação: 32/2019

Data do Processo: 16/08/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 117 / 2019

Número do Processo: 161

Contrato Aditivo: 3/2020

Processo Digital: 77415/2020

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
44 - REPASSE DE VALORES	PROPOSTA Nº		18/06/2020	35.000,00
	36000305905202000			
Total				35.000,00

Histórico

REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONTRATADO, CONTEMPLADO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE PREVIRAM RECURSOS COM A FINALIDADE DE INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG, A FIM DE CORROBORAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019, CONTRATO Nº 117/2019 E SEU II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACORDO A PROPOSTA Nº 36000305905202000 E PORTARIA DE HABILITAÇÃO MS/GM Nº 721 DE 06/04/2020, COM VIGENCIA ATE 20/08/2020 E CI SMS RCAA Nº 178/2020.

VALOR LIQUIDADO: 35.000,00**VALOR RETIDO:****VALOR LÍQUIDO: 35.000,00****Dados do empenho:**

Valor do Empenho:	35.000,00	Valor desta Liquidação:	35.000,00
Liquidado:	35.000,00	Saldo a Liquidar:	0,00

Fica liquidada a importância de:**R\$ 35.000,00**

TRINTA E CINCO MIL REAIS

Liquidado por: ISAIAS ARANTES DA SILVA

Emitido por: ISAIAS ARANTES DA SILVA



Assinado eletronicamente por:
LARISSA RIBEIRO
MACHADO:09761961664
097.619.616-64
22/06/2020 14:33:14
CONTADORA - CRC MG
119868/O-9



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO
GONCALVES:05647306616
056.473.066-16
22/06/2020 18:21:45
LIQUIDANTE - SAUDE



Assinado eletronicamente por:
SILVIA REGINA PEREIRA DA
SILVA:79958249634
799.582.496-34
22/06/2020 19:53:52
ORDENADORA DE DESPESA -
SAUDE



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Apae de Pouso Alegre
Rua Antônio Adalberto dos Santos, 700 - Bairro Francisco Augusto Rios
CEP: 37.557-065 - Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 3422-3322 / 3422-6357
e-mail: apae@apae-pouso-alegre.org.br



Resumo Verba Incremento Temporário SUS - 2019

Recebimentos	R\$
Transferência recebida em 2019	
Saldo de 2018	260,24
Rendimentos aplicações (de janeiro a dezembro/2019)	0,22
Total	260,46
Gastos - janeiro e fevereiro de 2019	
Material de higiene e limpeza	118,46
Copasa - consumo de água (casa das mães)	88,52
Cemig - consumo de energia elétrica (casa das mães)	52,67
Total	259,65
Resumo	
Total de gastos	259,65
Total de recebimentos (saldo 2018 + rendimentos)	260,46
Saldo a ser utilizado em 2020	0,81

Pouso Alegre, 30/06/2020

Mara Paula Costa de Moura
Diretora Apae Pouso Alegre

Valéria Maria de Paiva
Secretária Apae Pouso Alegre

Resumo Verba Incremento Temporário SUS - 2020

Relação de Receitas

	Saldo de 2019	0,81	
06/05/2020	Transferência recebida - referente 2019	35.335,00	
25/06/2020	Transferência recebida - referente 2020	35.000,00	
	Rendimentos aplicações (até set)	56,31	
	Total		70.392,12

Relação de Despesas

De Junho/2020 a	Materiais + m obra - serviço de cabeamento estruturado	587,26	
Dezembro/2020	Receituários médicos	355,00	
	Assinatura internet	699,30	
	Mat descartáveis e limpeza	683,01	
	Mat descartáveis de higiene pessoal e EPIs (pandemia)	4.154,56	
	Termômetro clínico digital sem contato (pandemia)	140,00	
	Diversos materiais para manutenções em geral	404,20	
	SIDIM (sistema clínico e educacional)	1.300,00	
	Serviço de segurança monitorado	1.710,60	
	Serviços contábeis	13.350,00	
	Conta telefônica (celulares)	3.689,02	
	Conta telefônica (fixos)	707,80	
	Copasa - consumo água (casa das mães)	195,86	
	Copasa - consumo água (galpão)	218,46	
	Copasa - consumo água (Apae)	199,99	
	Cemig - consumo energia elétrica (casa das mães)	158,20	
	Cemig - consumo energia elétrica (galpão)	500,08	
	Cemig - consumo energia elétrica (Apae)	2.794,14	
	Prestação de serviços - Salix Alba	1.819,85	
	Desinsetização/desratização	380,00	
	Materiais escolares e de secretaria	190,00	
	Manutenção veículos (materiais e m de obra)	4.725,87	
	Suporte técnico - informática	5.250,00	
	Filtros para 03 bebedouros da escola	221,00	
	Troca de vidros de janelas	350,00	
	Desp. obra construção refeitório/cozinha: ART proj infraestrutura 88,78	1.711,78	
	(ART projeto Infraestrutura 88,78, confec projetos 1.135,00, aprovação projetos pela prefeitura 488,00)		
	Brindes para alunos - festa julina e natal	1.470,25	
	Brindes para funcionários final de ano (panetones)	2.821,00	
	Diversos materiais elétricos	186,96	
	Total	50.974,19	50.974,19

Resumo

Total de despesas	50.974,19
Total de receitas	70.392,12
Saldo a ser utilizado em 2021	19.417,93


 Maria Paula Costa de Moura
 Diretora Apae Pouso Alegre


 Valéria Maria de Paiva
 Secretária Apae Pouso Alegre

08/02/2021



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335091341129272007
09/02/2021 13.45.26

Cliente

Agência 368-9
Conta 75321-1 ASSOCIACAO P ALEGRE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor (RPrej) Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	30.548,45			8.222,590557		
01/12/2020	RESGATE	132,43			35,645324	3,715213850	8.186,945233
	Aplicação 30/06/2020	132,43			35,645324		
07/12/2020	RESGATE	496,42			133,615487	3,715287890	8.053,329746
	Aplicação 30/06/2020	496,42			133,615487		
10/12/2020	RESGATE	3.880,74			1.044,516851	3,715344559	7.008,812895
	Aplicação 30/06/2020	3.880,74			1.044,516851		
14/12/2020	RESGATE	3.383,78			910,752990	3,715365239	6.098,059905
	Aplicação 30/06/2020	3.383,78			910,752990		
15/12/2020	RESGATE	750,00			201,863109	3,715389120	5.896,196796
	Aplicação 30/06/2020	750,00			201,863109		
17/12/2020	RESGATE	1.709,65			460,150101	3,715418068	5.436,046695
	Aplicação 30/06/2020	1.709,65			460,150101		
22/12/2020	RESGATE	559,24			150,516479	3,715473564	5.285,530216
	Aplicação 30/06/2020	559,24			150,516479		
24/12/2020	RESGATE	221,00			59,480384	3,715510664	5.226,049832
	Aplicação 30/06/2020	221,00			59,480384		
31/12/2020	SALDO ATUAL	19.417,93			5.226,049832		5.226,049832

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.548,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.133,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,74
SALDO ATUAL =	19.417,93

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J1394912 VALERIA MARIA DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088